

Cleber Bianchessi  
Organizador

# TEMAS EM DIREITOS HUMANOS

Desafios, saberes e perspectivas  
Volume 3



# TEMAS EM DIREITOS HUMANOS

Desafios, saberes e perspectivas

Vol.3






### AVALIAÇÃO, PARECER E REVISÃO POR PARES

Os textos que compõem esta obra foram avaliados por pares e indicados para publicação.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Bibliotecária responsável: Maria Alice Benevides CRB-1/5889


E26	Temas em direitos humanos: desafios, saberes e perspectivas Volume 3 [recurso eletrônico] / [org.] Cleber Bianchessi. 1.ed. – Curitiba-PR, Editora Bagai, 2023.  Recurso digital. Formato: e-book Acesso em <a href="http://www.editorabagai.com.br">www.editorabagai.com.br</a>  ISBN: 978-65-5368-298-6  1. Educação. 2. Direitos Humanos. 3. Ensino e aprendizagem. I. Bianchessi, Cleber.  10-2023/71	CDD 370.7 CDU 37.01
-----	--	------------------------

Índice para catálogo sistemático:  
1. Educação: Direitos Humanos. 370.7


 <https://doi.org/10.37008/978-65-5368-298-6.27.10.23>

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização prévia da **Editora BAGAI** por qualquer processo, meio ou forma, especialmente por sistemas gráficos (impressão), fonográficos, microfílmicos, fotográficos, videográficos, reprográficos, entre outros. A violação dos direitos autorais é passível de punição como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal) com pena de multa e prisão, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610 de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Este livro foi composto pela Editora Bagai.

 [www.editorabagai.com.br](http://www.editorabagai.com.br)

 [/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)

 [/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)

 [contato@editorabagai.com.br](mailto:contato@editorabagai.com.br)

**Cleber Bianchessi**  
Organizador

# **TEMAS EM DIREITOS HUMANOS**

Desafios, saberes e perspectivas  
Vol.3



O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) respectivo(s) autor(es). As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referencial bibliográfico são prerrogativas de cada autor(es).

---

<i>Editor-Chefe</i>	Cleber Bianchessi
<i>Revisão</i>	Os autores
<i>Diagramação</i>	Lucas Augusto Markovicz
<i>Capa</i>	Lucas Augusto Markovicz
<i>Conselho Editorial</i>	Dr. Adilson Tadeu Basquerote – UNIDAVI Dr. Anderson Luiz Tedesco – UNOCHAPECÓ Dra. Andréa Cristina Marques de Araújo - CESUPA Dra. Andréia de Bem Machado – UFSC Dra. Andressa Grazielle Brandt – IFC - UFSC Dr. Antonio Xavier Tomo - UPM - MOÇAMBIQUE Dra. Camila Cunico – UFPB Dr. Carlos Alberto Ferreira – UTAD - PORTUGAL Dr. Carlos Luís Pereira – UFES Dr. Claudino Borges – UNIPIAGET – CABO VERDE Dr. Cleidione Jacinto de Freitas – UFGS Dra. Clélia Peretti - PUCPR Dra. Daniela Mendes V da Silva – SEEDUCRJ Dr. Deivid Alex dos Santos - UEL Dra. Denise Rocha – UFU Dra. Elnora Maria Gondim Machado Lima - UFPI Dra. Elisângela Rosemeri Martins – UESC Dr. Ernane Rosa Martins – IFG Dra. Flavia Gaze Bonfim – UFF Dr. Francisco Javier Cortazar Rodríguez - Universidad Guadalajara – MÉXICO Dra. Geuciane Felipe Guerim Fernandes – UENP Dr. Helder Rodrigues Maiunga – ISCED-HUILA - ANGOLA Dr. Helio Rosa Camilo – UFAC Dra. Helisamara Mota Guedes – UFVJM Dr. Humberto Costa – UFPR Dra. Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira – IPPortalegre - PORTUGAL Dr. João Hilton Sayeg de Siqueira – PUC-SP Dr. João Paulo Roberti Junior – UFRR Dr. Joao Roberto de Souza Silva - MACKENZIE Dr. Jorge Carvalho Brandão – UFC Dr. Jorge Henrique Gualandi – IFES Dr. Juan Eligio López García – UCF-CUBA Dr. Juan Martín Ceballos Almeraya - CUIM-MÉXICO Dr. Juliano Milton Kruger - IFAM Dra. Karina de Araújo Dias – SME/PMF Dra. Larissa Warnavin – UNINTER Dr. Lucas Lenin Resende de Assis - UFPA Dr. Luciano Luz Gonzaga – SEEDUCRJ Dra. Luísa Maria Serrano de Carvalho - Instituto Politécnico de Portalegre/CIEP-UE - POR Dr. Luiz M B Rocha Menezes – IFTM Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra - UFPB Dr. Marciel Lohmann – UEL Dr. Márcio de Oliveira – UFAM Dr. Marcos A. da Silveira – UFPR Dra. María Caridad Bestard González – UCF-CUBA Dra. Maria Lucia Costa de Moura – UNIP Dra. Marta Alexandra Gonçalves Nogueira - IPLEIRIA - PORTUGAL Dra. Nadja Regina Sousa Magalhães – FOPPE-UFSC/UFPel Dra. Patrícia de Oliveira – IF BALANO Dr. Porfírio Pinto – CIDH - PORTUGAL Dr. Rogério Makino – UNEMAT Dr. Reiner Hildebrandt-Stramann - Technische Universität Braunschweig - ALEMANHA Dr. Reginaldo Peixoto – UEMS Dr. Ricardo Cauica Ferreira - UNITEL - ANGOLA Dr. Ronaldo Ferreira Maganhotto – UNICENTRO Dra. Rozane Zaionz - SME/SEED Dr. Stelio João Rodrigues - UNIVERSIDAD DE LA HABANA - CUBA Dra. Sueli da Silva Aquino – FIPAR Dr. Tiago Tendai Chingore - UNILICUNGO – MOÇAMBIQUE Dr. Thiago Perez Bernardes de Moraes – UNIANDRADE/UK-ARGENTINA Dr. Tomás Raúl Gómez Hernández – UCLV e CUM – CUBA Dra. Vanessa Freitag de Araújo - UEM Dr. Willian Douglas Guilherme – UFT Dr. Yoissell López Bestard- SEDUCRS

## APRESENTAÇÃO

Esta obra abarca capítulos que oferecem contribuições para os processos de ensino e aprendizagem participativos e ativos sobre os diferentes temas em, sobre e para os Direitos Humanos. Os capítulos, na sua constituição e percurso, versam ou privilegiam sua gênese, seu caráter histórico, contribuições, as diferentes declarações e instrumentos, avanços, perspectivas e retrocessos. Abordam a educação como um direito, as experiências educacionais em direitos humanos, a liberdade de expressão, a igualdade formal, a diversidade cultural e religiosa e temas compreendidos como aqueles direitos que são inerentes ao ser humano fundamentados pelo respeito, pela dignidade e o valor de cada pessoa aplicados de forma igual a todos os indivíduos, sem discriminação.

Deste modo, a coletânea reúne capítulos que aproximam o diálogo teórico do prático entre Direitos Humanos e diversas áreas do conhecimento, de modo multidisciplinar e interdisciplinar, destacando seus diversos desafios, saberes e perspectivas por meio dos resultados das diferentes abordagens, fontes de pesquisa e metodologias.

Destarte, o primeiro capítulo ressalta algumas considerações sobre o papel da escola referente ao abuso sexual da pessoa com deficiência intelectual na infância e adolescência. Na sequência, o segundo capítulo expressa reflexões referentes a problemática da pessoa em situação de rua. Por sua vez, o terceiro capítulo faz considerações referentes a inclusão e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

Em continuidade, o quarto capítulo, ressalta a experiência de grupo de encontro junto ao grupo feminino da Comunidade Terapêutica a partir da teoria humanista de Carl Rogers e, por fim, o quinto capítulo descreve algumas contribuições da democracia enquanto possibilidade de defesa e promoção dos direitos humanos em Moçambique.

Diante do exposto, os estudos exarados nos capítulos sintetizados acima e participantes da presente publicação contribuem e versam de

algum modo, direta ou indiretamente, com as diversas complexidades e peculiaridades dos diferentes **Temas em Direitos Humanos** por meio dos saberes com seus diversos desafios e diante das perspectivas da garantia do seu exercício.

Equipe editorial

# SUMÁRIO

<b>ABUSO SEXUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PAPEL DA ESCOLA.....</b>	<b>9</b>
--	----------

Reginaldo Peixoto | Gislaine Cristina Nogueira

<b>A PROBLEMÁTICA DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA .....</b>	<b>23</b>
--	-----------

Gabriel Rocha Teixeira Mendes

<b>INCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE À LUZ DAS TEORIAS DE MARTHA NUSSBAUM E AMARTYA SEN.....</b>	<b>33</b>
--	-----------

Erika Neder | Adriana Serrão

<b>DE MÃOS DADAS COM A TEORIA HUMANISTA DE CARL ROGERS: CON-VIVENDO COM O GRUPO FEMININO DE DEPENDENTES QUÍMICAS DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA .....</b>	<b>43</b>
--	-----------

Rosângela Angelin | Charline Passos Brigo | Lizete Dieguez Piber

<b>A DEMOCRACIA COMO POSSIBILIDADE DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE .....</b>	<b>57</b>
--	-----------

Ruben Daniel Ulaia | Mariano Araújo Rodrigues

<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>72</b>
---------------------------------	-----------

<b>ÍNDICE REMISSIVO .....</b>	<b>73</b>
-------------------------------	-----------



*“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”*

*Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos*

# ABUSO SEXUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA : CONSIDERAÇÕES SOBRE O PAPEL DA ESCOLA

Reginaldo Peixoto<sup>1</sup>  
Gislaine Cristina Nogueira<sup>2</sup>

## INTRODUÇÃO<sup>3</sup>

A Educação de pessoas com deficiências é uma das grandes conquistas desses sujeitos, da sociedade e da própria educação escolar, nos últimos anos no Brasil. Leis, Decretos, Resoluções e outros mecanismos de regulação, marcaram as últimas décadas, em especial, após o período de Redemocratização, ocorrido na década de 1980.

Enquanto campo de estudos da educação, a educação inclusive requer não somente a permanência de sujeitos da diversidade, mas, para além disso, uma educação que seja capaz de romper com paradigmas enviesados em nossa sociedade, que vislumbram diferenças, não aprendizagem e insucesso escolares.

Enquanto direito universal, incluir deficientes na educação básica, é mais que cumprir a legislação, é garantir a igualdade na diferença, educar para o respeito e para uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso, ainda que a passos lentos, o Brasil vem avançando nos programas de educação inclusiva e educação de deficientes, sob o prisma de escola como espaço transformador, que deve observar cada necessidade e, a partir disso, transformar o sujeito humano.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação, Arte e História da Cultura (MACKENZIE). Professor (UEMS).  
CV: <http://lattes.cnpq.br/4397425097179971>

<sup>2</sup> Mestranda em Educação (UEMS). Professora (SME/Jales – SP e SEDUC – SP).  
CV: <http://lattes.cnpq.br/8106838235634467>

<sup>3</sup> Contou com o apoio do PGEDU/UEMS; PROPPI/UEMS e Cnpq/CAPES.

Contudo, nem sempre a escola aborda todos os assuntos sociais, muitos ficam nas entrelinhas, quando não são totalmente banidos do currículo e dos temas de ensino e aprendizagem, como a exemplo da sexualidade, do conhecimento sobre o corpo, sobre suas diferenças, sobre a violência sexual e sobre o autocuidado.

Por isso, considerando que as pessoas com deficiências muitas vezes podem estar mais suscetíveis a algumas situações, como o cuidado com o corpo, com violação dos direitos sexuais, consideramos que a escola e trabalho pedagógico podem ser espaços de aprendizagens diversas, de modo a promover a autonomia, segurança e o autocuidado, inclusive, contra a violência sexual desses sujeitos.

Por isso, para problematizarmos e, ao final concluirmos sobre a importância da escola para a aprendizagem e autocuidado do deficiente, no que tange ao abuso sexual de crianças e adolescentes, dividimos este texto nas partes a saber: a) educação inclusiva: algumas considerações sobre as políticas educacionais; b) a educação sexual e o conhecimento: pautas para o autocuidado e; c) abuso sexual contra criança e adolescente com deficiência intelectual: a informação enquanto um aporte para minorar a situação .

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

A temática abordada no presente texto ressalta a necessidade em se tratar do tema abuso sexual contra crianças e adolescentes com deficiência intelectual haja vista, num primeiro momento a relevância do tema, num segundo momento, mas não menos, os altos índices de abusos que ocorrem frequentemente contra esse segmento e, portanto, a necessidade urgente em se discutir políticas públicas que possam criar uma rede de proteção para essas pessoas em condição de vulnerabilidade.

É importante salientar que a temática, um tanto quanto delicada, é alvo de discussões recentes, tendo em vista que, por muito tempo

discutir a sexualidade era uma dificuldade, fosse pelas questões morais, fosse pela falta de conhecimento propriamente dito, havia dificuldade em se tratar do tema com naturalidade, além disso, a sexualidade sempre esteve dissociada da pessoa deficiente. Embora mudanças tenham ocorrido no tratamento do tema, conforme evidencia:

[...] se com frequência não é fácil abordar o tema da sexualidade humana em circunstâncias normais, ele se torna muito mais complexo no caso das pessoas com deficiência intelectual. A presença da sexualidade nesse segmento da população foi vista quase sempre antes como um problema do que como um atributo humano positivo (AMOR PAN, 2003, p. 47).

O autor do excerto ressalta que antes do século XIX as crenças e conhecimentos, em se tratando da deficiência, eram alinhados com a religiosidade, sendo comum que essas pessoas fossem excluídas ou até mesmo descartadas, a depender do nível de comprometimento intelectual, no entanto, com o advento do cristianismo, houve uma mudança na forma em que a pessoa deficiente era tratada, houve um abrandamento no tratamento, passando esse segmento a ser encaminhado para hospitais, instituições de caridade religiosas e asilos, principalmente, locais esses que não deixavam de ser segregadores do convívio social, visto que, não havia tratamento médico voltado para as pessoas acolhidas ali.

O panorama histórico demonstra que a abordagem dada à pessoa com deficiência assumiu diferentes faces, dentre elas a religiosidade, o misticismo, a exclusão, a reinserção e mais recentemente o processo de inclusão. Mendes (2006) ressalta que foi somente no século XIX que a educação especial passou a ser alvo de ações consistentes, no que diz respeito ao acolhimento de suas especificidades, foi nesse período que concomitante com o acolhimento asilar, a educação passou a prever a criação de classes especiais nas escolas regulares. Já no século XX surgiu a proposta de integração

e normalização escolar garantindo a todos, inclusive aos deficientes intelectuais o direito à educação.

No Brasil, a Constituição Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988, n.p.) apregoa que em seu Artigo 208 que “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;”. Todavia, esse direito é bastante jovem e se insere nas políticas iniciais de reformas educacionais a partir da década de 1980, mais especificamente, com a aprovação da Carta Magna.

Como visto, trata-se da intencionalidade inclusiva quando em sua redação é estabelecido que é dever do Estado a educação especializada para as pessoas com deficiência, porém, preferencialmente, na rede regular de ensino. Vislumbra-se então, o início de um longo caminho a ser percorrido, dada a complexidade da temática e das necessidades adaptativas e formativas para, então garantir o direito de aprender de todos, independente de sua condição social, econômica, política, bem como, de suas características específicas intelectuais e físicas. Segundo Williams:

O indivíduo portador de deficiência de qualquer modalidade – seja visual, auditiva, física ou mental – encontra-se em uma posição de grande vulnerabilidade em relação ao não portador, sendo frequentemente marcante a assimetria das relações de poder na interação entre ambos. Tal assimetria de relação hierárquica é multiplicada, conforme a severidade de cada caso, sendo ampliada se o portador de necessidades especiais pertencer a um outro grupo de risco, como por exemplo, se for mulher ou crianças. (WILLIAMS, 2003, p. 142)

Em razão do que apregoa Williams (2003), a educação para deficientes preconiza a garantia de uma educação inclusiva sob todos os aspectos, assegurando as adaptações necessárias individuais e/ou

coletivas, para que haja efetivamente o desenvolvimento humano em sua totalidade, seja ele sob os aspectos sociais, culturais, psicológicos, tanto quanto, no sentido de promover o desenvolvimento de potencialidades de trabalho, físico, intelectual, de autoconhecimento e autocuidado, respeitando, por conseguinte, a diversidade humana.

Para além do que foi exposto, o Estado deve assegurar o direito de todos, sem exceções, e com urgência às pessoas com deficiências, à aquisição de competências práticas e sociais capazes de facilitar sua vida para que se desenvolvam em sua plenitude, sendo respaldadas pela igualdade em todos os segmentos de sua vida, proporcionando-lhe condições de comunicar-se, receber aconselhamentos em se tratando de suas necessidades específicas, o que inclui educar para a sua sexualidade.

Em suma, considerando que este assunto por muito tempo fora considerado um tabu e, portanto, muito pouco se discutia sobre suas consequências para a vida da pessoa com deficiência e, principalmente em se tratando da infância e juventude, momento em que muitas transformações ocorrem na conformação do ser humano, parece-nos muito importante essa abordagem, para se prevenir abusos sexuais contra crianças e adolescentes. Para tanto, defendemos que a temática esteja na pauta de discussões recorrentes, que informações sobre o tema sejam alvo de estudos mais aprofundados e que seus resultados sejam amplamente divulgados.

É fundamental que se defina o que vem a ser o abuso sexual, indicando ferramentas sobre como identificá-lo, quais prejuízos traz à criança, adolescente e à sua família, para que quando este for identificado as ações sejam efetivas no combate e que as punições sejam exemplares, segundo o rigor da lei. Sendo assim, é necessário, então, dar instrumentos para que a comunidade que circunda a pessoa com deficiência esteja atenta aos sinais e possa enfrentar a problemática que, embora ainda pouco discutida, seja tão frequente.

Dessa forma, a comunidade em geral terá conhecimentos capazes de contribuir na luta contra essa prática abusiva, por meio de ações preventivas e de uma rede de proteção eficiente. Certamente, o ganho será para todo, inclusive, para a educação.

## **A EDUCAÇÃO SEXUAL E O CONHECIMENTO: PAUTAS PARA O AUTOCUIDADO**

Partindo do pressuposto de que a sexualidade é parte indissociável do ser humano, assim como, outras características inerentes a nossa constituição humana, é inegável que discutir tal temática seja uma premissa para que possamos conduzir a nossa vida de maneira saudável. Nesse sentido, é preciso que ações sejam implementadas com a finalidade de promover conhecimentos capazes de dar a todos, sem exceção, a possibilidade de se autoconhecer e de se autocuidar nas diversas instâncias de sua vida, inclusive em se tratando da sexualidade propriamente dita.

A sexualidade, própria dos seres humanos, nos acompanha ao longo da nossa existência, conforme apregoam:

[...] a sexualidade nasce e morre conosco, transformando-se com a idade, em experiências e acontecimentos de nossa vida. Diante dessa verificação, é preciso afirmar que a sexualidade, direito intrínseco ao ser humano, não pode ser abolida ou marcada pela sociedade (PINEL, 1999 apud MAIA, p. 119)

Em observância ao que fora exposto no excerto, é possível afirmar que a sexualidade é algo natural e inerente a todo ser humano, se constitui ao longo da vida, por isso, é importante que as ações sejam pensadas e desenvolvidas para que o sujeito, seja ele quem for, tenha acesso a ela (sexualidade) da forma mais saudável possível.

Nesse sentido, muitas discussões foram sendo enveredadas acerca dessa temática e de tantas outras de relevância ímpar, visando promover uma vida de qualidade, cujos direitos inalienáveis e impres-

crítiveis do ato de “ser” fossem garantidos em sua integralidade. Peixoto (2013) concebe a educação sexual como uma forma de evitar preconceitos, discriminações e sofrimentos, inclusive, devido a abusos sexuais que muitas pessoas sofrem nas diferentes fases da vida.

Sobre essas ações observamos as orientações dos artigos 26º, 28º da Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994, n. p.), conforme seguem:

26. O currículo deveria ser adaptado às necessidades das crianças, e não vice-versa. Escolas deveriam, portanto, prover oportunidades curriculares que sejam apropriadas a criança com habilidades e interesses diferentes.

[...]

28. A aquisição de conhecimento não é somente uma questão de instrução formal e teórica. O conteúdo da educação deveria ser voltado a padrões superiores e às necessidades dos indivíduos com o objetivo de torná-los aptos a participar totalmente no desenvolvimento. O ensino deveria ser relacionado às experiências dos alunos e a preocupações práticas no sentido de melhor motivá-los.

Assim sendo, fica claro que esse assunto deve ser abordado e ensinado segundo as necessidades de cada indivíduo, inclusive, àqueles com deficiências de diferentes naturezas e, principalmente de natureza intelectual, cujas características requerem uma atenção especial, já que parte desse público possui dificuldades na verbalização, formação de conceitos, autocuidado etc.

As ações de formação dos indivíduos para o enfrentamento de situações de violências assumirão o intuito de capacitá-los para lidarem com suas necessidades, inclusive, no âmbito das sexualidades. Por isso, são necessárias ações de capacitação que leve os deficientes a se reconhecerem segundo as necessidades inerentes à condição de pessoas humanas e, para além disso, garantir que sejam capazes de



detectar possíveis abusos e se protegerem de maneira efetiva, inclusive, se recorrendo às pessoas mais próximas.

Considerando a problemática social que é causada pela violência sexual, dentre as diversas facetas, Gabel (1997, p. 10) citado por Araújo (2002) nos adverte que:

O abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinqüente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo.

De acordo com o excerto, o abuso sexual pode ser um atentado, inclusive contra as pessoas que possuem menos autonomia de autocuidado, como os deficientes, já que muitos não podem se defender fisicamente, não enxergam, não ouvem, ou, em muitas vezes, não conseguem delimitar os prejuízos que essas práticas podem acarretar para o seu desenvolvimento e, até mesmo para a sua vida.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a deficiência intelectual não deve ser vista como um impedimento para que a temática seja abordada, haja vista, que o assunto é de suma importância para o bem-estar do indivíduo, assim pode e deve ser adaptado de acordo com a maturidade intelectual de cada um, a abordagem deve ser delineada dando informações claras a todas as dúvidas que possam surgir, sejam em contextos formais ou informais (família e/ou escola).

Nesse sentido, é preciso que todos os segmentos estejam preparados e alinhados, mediante um planejamento prévio sobre os assuntos relevantes e que mais necessários para a desalienação e emancipação humana. Por isso, Amor Pan (2003, p. 257) ressalta que, acerca da prevenção ao abuso sexual, três aspectos básicos devem ser ensinados em se tratando da educação sexual da pessoa com deficiência intelectual, sendo:

- Ninguém tem o direito de tocar suas partes íntimas;

- Ninguém tem o direito de obrigá-lo a tocar as partes íntimas de outra pessoa;

- Se lhe pedirem que toque as partes íntimas de outra pessoa ou se alguém tocar as suas você não deverá ocultar isso como um segredo. Você deve dizê-lo a seus pais, inclusive se prometeu que não o faria ou se o ameaçarem com o fato de que lhe ocorrerá algo horrível se você contar.

Em consonância ao excerto é, portanto, possível e principalmente indispensável, que se aborde sobre essa temática com crianças e adolescentes em qualquer que se seja sua condição, inclusive sob o aspecto da deficiência intelectual. É possível então, que o reconhecimento da situação de abuso seja ensinado, bem como, o direito em se recusar a ser tocado ou assediado, em como agir para que consiga se retirar do contexto abusivo e, mais importante, em como solicitar ajuda para que o ocorrido não se repita, evitando assim que exista o segredo supostamente exigido pelo seu abusador. Tais ações preventivas devem ser ensinadas tanto para as pessoas em condição de vulnerabilidade, quanto para a rede de apoio que a circunda.

Apesar da relevância do tema, muitas famílias não conversam sobre sexualidade e sexo com as pessoas com deficiências, seja pela crença de que estes são assexuados, ou que, talvez, não tenham discernimento ao ponto de compreender sobre o assunto abordado, isso resulta em uma realidade, em que, muitas pessoas com deficiências crescem desprovidas de informações, podendo estar sujeitas mais facilmente a comportamento sexuais de risco, oriundos da falta de informações.

## ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: A INFORMAÇÃO ENQUANTO APORTE PARA MINORAR A SITUAÇÃO

Abordar o tema sexualidade é um assunto delicado, visto que, envolve a escola, os pais, os familiares, a religião e valores, então, é importante salientar que várias instituições podem ser fundamentais nesse processo de prevenção e cuidado, já que muitos casos de abusos sexuais se reportam ao próprio contexto familiar.

Em se tratando dos assuntos voltados à sexualidade, Cohen e Fígaro (1996) ressaltam que a violência sexual pode ser compreendida como um relacionamento entre pessoas cujo ato sexual é realizado sem o consentimento do outro, podendo ser impetrado pelo uso da violência física ou psicológica.

O artigo 7º da lei n º 11.340/2006 compreende a violência sexual como sendo:

Qualquer conduta que constranja alguém a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (BRASIL, 2006, n.p.)

Além do excerto supracitado, há outras leis que versam sobre essa temática, dentre elas a Lei nº 12.015, de 2009 (BRASIL, 2009) que em seu artigo 217 descreve o estupro de vulnerável com agravantes para estupro de crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência intelectual, compreendendo que tais pessoas necessitam de uma proteção adicional contra a violência sexual e que é de responsabilidade do Estado a garantia dela.

Considerando-se os fatores de risco elencados ao longo do presente texto e considerando ainda que no artigo 70 do Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990, p. 33) apregoa ser “dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, é que enfatizamos a necessidade de estudos voltados ao treinamento de habilidades preventivas para crianças e adolescentes que tenham deficiência intelectual e que, portanto, estão em situação de maior risco.

Também é importante salientar que de acordo com o disque 100, canal de comunicação para denúncias, houve cerca de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023, um aumento de 68% em relação ao mesmo período do ano passado, com um agravante de ser a casa da vítima, seus familiares ou amigos próximos, alvos de cerca de 14 mil denúncias, assim sendo, é visível que o perigo “mora em casa” e, por isso, necessitamos falar sobre isso e promover políticas públicas de prevenção, combate e punição exemplar. Para além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2012) em seu Relatório Mundial Sobre a Deficiência destaca que as pessoas com deficiência chegam a sofrer até quatro vezes mais violência do que as pessoas sem deficiência, por isso a temática é tão relevante e ações concisas precisam ser implementadas.

A violência sexual é um problema universal, atinge crianças, adolescentes, idosos, deficientes e não deficientes etc. Está na aldeia, na tribo, na cidade, no campo e, muitas vezes, até na escola ou outros lugares de relações humanas. No entanto, o papel da educação, da família e das políticas públicas, além de considerar os dados alarmantes, é lutar contra atos que violam os direitos sexuais e humanos de pessoas deficientes e não deficientes, promovendo educação contínua, autocuidado e denúncias, quando for o caso.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos que apesar de terem ocorrido muitos avanços no que diz respeito ao desenvolvimento de redes de apoio contra o abuso sexual infantil e mais, da pessoa com deficiência, ainda há um longo caminho a ser percorrido, haja vista, todos os percalços elencados ao longo do texto, dentre eles, a sua abordagem tardia, o desconhecimento e despreparo para lidar com o assunto e a dificuldade de implementar as leis vigentes de modo satisfatório. Por isso, é preciso que haja a desmistificação de que a pessoa deficiente intelectual é assexuada e, em virtude a isso, deixar de realizar essa abordagem por medo de que o ato de se falar sobre sexualidade e sexo poderia estimular a prática sexual, embora isso seja temeroso para as famílias devido a presença da deficiência cognitiva associada, isso é um trabalho árduo que deve ser realizado sistematicamente.

Nesse sentido direcionar o trabalho para uma ação educativa da família é fundamental e, talvez seja, o ato fundamental em se tratando da formação e do desenvolvimento de opiniões, ações e comportamentos no domínio da sexualidade, levando ao esclarecimento, a prevenção e ao combate ao abuso sexual.

Assim, levando em conta os riscos oriundos do abuso sexual e o papel que a família assume na educação sexual, no ensino de capacidades para a autoproteção e fundamentalmente na prevenção do abuso sexual em pessoas com deficiência intelectual, justifica-se a urgência de se trilhar um trabalho dialógico com a família, visando estreitar os laços entre as comunidades de amparo (família, escola, segmentos da saúde e sociedade de modo geral) a criança e adolescente deficientes intelectuais.

Podemos também preconizar a latente necessidade de criação de programas de educação sexual adaptados às necessidades da pessoa com deficiência intelectual, principalmente a criança e adolescente fase ímpar da vida e de grande vulnerabilidade, atentando para os

seus conhecimentos, tanto quanto, suas curiosidades a respeito de sexo e sexualidade, esclarecendo quais são as situações sexualmente adequadas e fundamentalmente aquelas inadequadas que podem oferecer riscos de diversas naturezas.

É necessário promover ações intencionais com abordagens acerca de métodos contraceptivos, sobre o próprio corpo, levando o sujeito ao desenvolvimento de uma condução embasada pelas habilidades de autoproteção contra o abuso sexual, minorando essa vulnerabilidade social que permeia a pessoa com deficiência intelectual. Por fim, é preciso que se aprenda a ouvir as crianças e adolescentes, sejam eles deficientes ou não, é preciso oportunizar o diálogo, independentemente de sua condição intelectual.

## REFERÊNCIAS

AMOR PAN, J. R.; **Afetividade e sexualidade na pessoa portadora de deficiência mental**. São Paulo. Edições Loyola. p. 446. 2003.

ARAUJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. **Revista Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/QJpLxjnNg6J3H4skJLgW3mf/?lang=pt>. Acesso em: 25 set. 2023.

BARROS, R. D.; BRINO, R. F.; WILLIANS, L. C. A. Habilidades de autoproteção acerca do abuso sexual em mulheres com deficiência mental. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 14, n. 1, p. 93-110. Jan./abr. 2008.

BRASIL.; **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Senado Federal. Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), Acesso em: 21 maio 2023.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_.; **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 21 maio 2023.

\_\_\_\_\_.; **Lei nº 12.015 de 9 de agosto de 2009**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm)>. Acesso em: 20 maio 2023.

\_\_\_\_\_.; **Declaração de Salamanca**. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de Necessidades Educativas Especiais. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/scesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: Acesso em: 20 maio 2023.

COHEN, C.; FÍGARO, C. J.; Crimes relativos ao abuso sexual. In: COHEN, C.; FERRAZ, F. C.; SEGRE, M (Orgs.) **Saúde mental, crime e justiça**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, p. 149-170, 1996.

GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

HABIGZANG, L. F.; CAMINHA, R. M.; **Abuso sexual contra crianças e adolescente: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.

MENDES, E. G.; A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. V. 11, n. 33, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a02v1133.pdf>. Acessado em: 21 maio 2023.

PEIXOTO, R. **Bullying e homofobia na escola: implicações pedagógicas na percepção de alunos/as e professores/as do Ensino Médio**. 221 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Eliane Rose Maio, Maringá, 2013.

PINEL, A. Educação sexual para pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. In: RIBEIRO, M, (Org.). **O prazer e o pensar: orientação sexual para educadores e profissionais de saúde**. São Paulo: Gente, 1999.

WILLIAMS, L. C. A. Abuso sexual infantil. In: GHUILAHRDI, H.J.; QUEIROZ, P. P.; PINHO, N.B.B.P.; SCOZ, A. I. (Orgs.) **Comportamento e cognição: contribuições para a construção da teoria do comportamento**. Santo André: ESETec Editores Associados, 2002, p. 155-164.

# A PROBLEMÁTICA DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Gabriel Rocha Teixeira Mendes<sup>4</sup>

## INTRODUÇÃO: A RACHADURA CONCEITUAL

A “pessoa em situação de rua” na sociedade contemporânea evidencia uma problemática<sup>5</sup>. Mas o que isto significa? Se iniciarmos a análise a partir do próprio conceito, será possível verificar a abrangência das questões constituintes. Seguindo as pistas de Deleuze (2013), é preciso “rachar as palavras”, extrair delas seu enunciado; ir em busca do hiato, do espaço “entre”, onde reside o caráter indireto da sinuosidade discursiva, nesse sentido, “a linguagem é um mapa e não um decalque” (Deleuze e Guattari, 2011, p. 14).

Vamos, portanto, começar pelo aspecto elementar: a própria pessoa enquanto construção social, como derivação de determinados elementos dos jogos de poder (Deleuze, 2013). Para tanto basta olhar o nosso caso, o brasileiro. Não foi a todo o tempo que a população em situação de rua se configurou como uma questão social. Acerca deste aspecto, Costa (2008) mapeou de forma esplendorosa o surgimento dessa formação histórica<sup>6</sup>. Segundo o autor (ibidem) foi apenas recentemente, em meados da década de 70, que as pessoas em situação de rua se tornaram uma “população”. Isso quer dizer que a partir de então houve uma reconfiguração em torno da antiga figura do mendigo, até então invisível

<sup>4</sup> Doutorando em Ciências Sociais (UNICAMP). CV: <http://lattes.cnpq.br/2377588707550842>

<sup>5</sup> Segundo o dicionário Michaelis, o significado do termo designa: 1 Conjunto de problemas, de natureza idêntica ou da mesma área ou relacionado a um mesmo objeto. 2 Dificuldade intrínseca de uma situação, contexto, plano etc. 3 Conjunto das questões de uma ciência ou sistema filosófico que podem ser levantados em relação a seus meios, pontos de vista ou seus objetos de estudo.

<sup>6</sup> Entende-se por formação histórica, a noção elaborada por Deleuze (2013) no curso “Michel Foucault”, em que o autor diz o seguinte: “Os estratos são formações históricas, positivities ou empiricidades. ‘Camadas sedimentares’, eles são feitos de coisas e de palavras, de ver e de falar, de visível e de dizível, de regiões de visibilidade e campos de legibilidade, de conteúdos e de expressões” (p. 53).



para um universo alvo de discursos, olhares e práticas, e merecedor de técnicas de governo<sup>7</sup>, bem como as outras questões sociais (ibidem).

Por mais que a população em situação de rua tenha entrado no rol das questões sociais, é interessante analisar as formas que o governo tem se utilizado para realizar a gestão dessas pessoas. Contudo, é preciso mencionar de antemão que o Brasil não dispõe de dados oficiais atualizados<sup>8</sup> sobre essa população, e os censos do IBGE ainda se mantêm restritos à população domiciliada. A única pesquisa<sup>9</sup> realizada em âmbito nacional voltada a esse público ocorreu entre os anos de 2007 e 2008. Portanto, a utilizaremos como a principal fonte de dados (Brasil, 2009a). Então, há o primeiro analisador: a ausência de dados. Que por sua vez evidencia uma prática de governo: o abandono e a manutenção de vulnerabilidade também são uma forma de gestão.

Os resultados da pesquisa (ibidem, ibidem) revelaram que o sujeito que se encontra em tal circunstância é oriundo de um estrato específico da sociedade, e que em sua maioria são: homens, negros, entre 25 e 44 anos, com baixa escolaridade; que apesar de estarem em idade economi-

---

<sup>7</sup> Este termo estará, ao longo do texto, referenciado a partir dos constructos de Michel Foucault a respeito do tema. Segundo o autor: “O governo é definido como uma maneira correta de dispor as coisas para conduzi-las não ao bem comum, como diziam os textos dos juristas, mas a um objetivo adequado a cada uma das coisas a governar. O que implica, em primeiro lugar, uma pluralidade de fins específicos, como, por exemplo, fazer com que se produza a maior riqueza possível; que se forneça às pessoas os meios de subsistência suficientes, e mesmo na maior quantidade possível; que a população possa se multiplicar etc. Portanto, uma série de finalidades específicas que são o próprio objetivo do governo. E para atingir essas diferentes finalidades deve-se dispor as coisas.” (Foucault, 2015, p. 418)

<sup>8</sup> Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgou duas notas técnicas, em 2016 e 2020, estimando o número de pessoas em situação de rua no Brasil. As duas estimativas se valeram de dados obtidos através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal. Embora a precisão dos dados seja acurada, o alcance é curto, pois se limita à medição da quantidade da população em situação de rua, sem possibilidade de maiores desdobramentos. Todavia, foi a solução encontrada para contornar a deficiência da produção de dados atualizados em âmbitos nacionais (cf. IPEA, 2016; 2020).

<sup>9</sup> A promulgação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, em 2009b, prevê a criação e o acompanhamento de indicadores sociais, econômicos e culturais, bem como o monitoramento do IBGE e do IPEA, relativo às competências de cada um. No entanto, a maioria das ações previstas na política não se efetivou, e os dados se desatualizaram; até que em 2019, o governo de Jair Bolsonaro revogou 27 ações instituídas, entre elas o censo nacional. Por isso, os dados com maior precisão ainda são da pesquisa publicada em 2009, referente aos anos de 2007 e 2008, intitulada: aprendendo a contar (Brasil, 2009a).

camente ativa não conseguem inserção formal no mercado de trabalho. Logo, não se trata de um sujeito abstrato; ao contrário, há rostidade nítida.

Nesse sentido, ainda há alguns ângulos dessa formação histórica pouco debatidos no âmbito das políticas públicas que talvez tenha relação com a luz e a sombra de cada tempo histórico: a análise racializada e generificada dessa população. Ora, se formos em direção à profundidade dessa fenda histórica, chegaremos aos “vagabundos” das primeiras cenas urbanas. Relatos apontam que os “primeiros” vadios da São Paulo do século XVIII, por exemplo, eram indígenas. A diminuição do volume de trabalho, em função da introdução de muares no transporte de cargas, teve como uma das consequências a desocupação dos carregadores, que passaram a vagar pelos cantos da cidade (Holanda, 2017). Ou seja, por mais que haja heterogeneidade na composição desse contingente, sabe-se há muito quem forma maioria. Por isso, se insiste neste texto que a densidade analítica tem como limiar a indissociabilidade das categorias: gênero, raça, idade e classe<sup>10</sup>.

## A PROFUNDIDADE DA FENDA

A problemática da vida na rua é pública e escancara aos passantes as diversas faces de suas desigualdades; isso quando ela não vem a nos produzir algum incômodo e nos lembrar de sua existência na forma de criança ou adulto. À primeira vista, pode parecer que não. Mas esse universo produz distinções nítidas: em relação à categoria de gênero, por exemplo: os homens ocupam 82% da população em situação de rua (Brasil, 2009a). Entretanto, os dados revelam que a despeito de representarem menor número, são as mulheres que se encontram em maior grau de vulnerabilidade; principalmente por terem de enfrentar uma realidade profundamente masculinizada e repleta de preconceitos e de estigmas. Em seguida, porque fatores e situações que envolvem corpo, sexualidade, e até cuidado com os filhos, intensificam suas vul-

---

<sup>10</sup> A seqüência conceitual está de acordo com aquela apresentada na pesquisa supracitada (Brasil, 2009a). Assim, não há, pelo menos neste texto, hierarquia entre essas categorias.

nerabilidades. Sobre esse último ponto, por exemplo, cerca de 20% das mulheres afirmaram ser responsáveis por alguma criança e/ou adolescente em situação de rua e/ou em abrigo; enquanto apenas 4,3% dos homens afirmaram desempenhar tal função (Queiroga e Novo, 2009). Ou seja, as mulheres, mesmo em situação de rua, mantêm o papel sócio histórico de mãe-cuidadora (Del Priore, 2004)

Outro ponto que entrecruza questões de gênero e de trajetória de vida diz respeito à passagem por instituições de saúde e justiça. Os dados apontam que cerca de 21% das mulheres já foram internadas em hospital psiquiátrico, comparado a 15% dos homens; e 20,5% relataram passagem por casas de recuperação de dependentes<sup>11</sup>, em contraste aos 29,5% dos homens. Em relação a hospitais<sup>12</sup>, a prevalência das mulheres é acentuada: 79,2% contra 46,8% dos homens (Queiroga e Novo, 2009). Sobre esse ponto há uma clivagem de hipóteses, pois, pode-se pensar que tais aspectos refletem maior vulnerabilidade; como também pode ter nexos com fatores mais amplos: por exemplo, de que as mulheres têm maior implicação no autocuidado, se comparado aos homens, como aponta a literatura (ibidem, ibidem).

Quanto ao quesito raça/cor, o estudo apresentou pequena variação de percentual entre as categorias; no entanto, a maioria orbita a mesma: tanto as mulheres (35%) quanto os homens (39,8%) se autodeclararam pardos (ibidem, ibidem). Porém, há um aspecto que merece realce: a proporção de negros (27,9%) é mais de quatro vezes maior do que na população geral (6,2%) (Brasil, 2009a).

No que diz respeito à faixa etária, os dados da pesquisa (Brasil, 2009a) sugerem variação entre os gêneros, muito embora exista semelhança entre os dois grupos. A composição do maior contingente, tanto de mulheres (31,06%) quanto de homens (27,91%), possui entre 26 e 35 anos. Porém, o ponto de discrepância é que as mulheres tendem a ir para as ruas mais jovens do que os homens; isto é, cerca de 20% têm

---

<sup>11</sup> Optou-se por manter o termo utilizado na referida pesquisa (Brasil, 2009a).

<sup>12</sup> Como os dados referentes a hospital psiquiátrico estão descritos separadamente, supõe-se que os seguintes se referem apenas a hospital geral.

entre 18 e 25 anos, enquanto o percentual de homens da mesma faixa etária corresponde a 15,30% (ibidem, ibidem). Novamente outra questão emerge: o que faria as mulheres irem para a rua com menos idade? Seria a força da ruptura com o ambiente doméstico? Não se sabe.

As características socioeconômicas revelam que a maior parte (63%) não concluiu o ensino fundamental. Todavia, mais uma vez nota-se disparidade de gênero: as mulheres apresentam menor grau de escolaridade do que os homens. Essa desigualdade também se aplica ao analfabetismo: cerca de 16,18% de homens, em contraposição a 21,87% das mulheres. Ou seja, aqui se manifesta mais um ponto de maior vulnerabilidade das mulheres em comparação aos homens (ibidem, ibidem).

Até o momento discutimos o primeiro elemento do conceito, a pessoa. Argumentamos que não se trata de um sujeito, de uma abstração. Ao contrário, trata-se de um ser específico, produto de determinados fatores. Além disso, procuramos até aqui, evidenciar a justaposição com outras categorias, como gênero, raça, idade e classe, a fim de estabelecer essa combinação como pressuposto de análise, para dar prosseguimento ao próximo termo do conceito.

O que leva alguém a ir para a rua? Melhor dizendo, por quais motivos negros e negras vão para as ruas? Isto nos conduz ao segundo elemento do enunciado: a “situação”. Segundo a mesma pesquisa nacional (Brasil, 2009a), as razões pelas quais as pessoas vão para a rua são: problemas relacionados aos usos de drogas (35%), seguido de desemprego (29,08%) e conflitos familiares (29,01%). Cabe mencionar também que 71,3% dos entrevistados citaram pelo menos um desses motivos, e frequentemente de forma correlacionada, ou indicando relação causal entre eles. No entanto, outra vez a disparidade de gênero emerge. No caso das mulheres os principais motivos de ida para a rua são: perda de moradia (22,56%), problemas familiares (21,92%), questões relacionadas ao uso de drogas (11,68%) e desemprego (8,8%) (Brasil, 2009a). Se comparado ao quadro geral, os motivos das mulheres são em grande parte particulares ao gênero, uma vez que a perda de moradia, por exemplo, é o maior

deles. Portanto, pode-se concluir que para a maioria das mulheres morar na rua é a última instância, diferentemente dos homens.

A “situação” também nos leva a refletir acerca do tempo de rua. A pesquisa nacional (idem, *ibidem*) aponta que 48,4% dessa população está na rua há mais de dois anos, dormindo na rua ou em Centros de Acolhida (CA); e cerca de 30% está na rua há mais de cinco anos. Os números evidenciam que de fato a maior parte das pessoas usa a rua como local de moradia. Sobre esse aspecto, a pesquisa não faz comparação entre gênero e/ou faixa etária.

Movimento é um denominador comum desse modo de vida. Depois que se está na rua, a “situação” se forja de tal modo que a luta pela sobrevivência se impõe como necessidade. Resistir à vida nas ruas requer uma série de esforços imbricados à conjunção. Assim, as pessoas se utilizam da “viração” (Gregori, 2000). O conceito proposto por Gregori (*ibidem*) foi forjado a partir de uma etnografia voltada a crianças e adolescentes em situação de rua, mas pode muito bem ser ampliado à vida nas ruas em sua totalidade; procurando justamente delinear o exercício da sobrevivência e as estratégias utilizadas para a obtenção de recursos. Segundo a autora, “há tentativa de manipular recursos simbólicos e ‘identificatórios’ para dialogar, comunicar e se posicionar, o que implica a adoção de várias posições de forma não excludente [...]” (p. 31). Ou seja, a “situação” da rua exige maleabilidade de diversos papéis sociais; aliás, mais do que isso, é necessária àquele que deseja manter-se vivo.

Outro desdobramento da “situação” de rua é a não fixidez dessas pessoas, frequentemente experienciada através de nomadismos. Já em relação a essa nuance, Frangella (2004) comenta que a movimentação nômade é uma das marcas da população em situação de rua, exercida tanto em função da obtenção de recursos quanto à expulsão de lugares de repouso. Então, a circulação varia de intensidade, de acordo com a relação entre esse segmento social e o tecido urbano (*ibidem*). Também sobre as distintas circulações de crianças e de adolescentes no centro de São Paulo, Mendes (2019) verificou como a presença policial e de outros

mecanismos de governo determinam os trajetos e as movimentações desse contingente. Portanto, não só a manipulação de papéis sociais e identitários fazem ligação direta com as possibilidades de estratégias de sobrevivência, mas a territorial igualmente, afinal, uma decisão vacilante pode terminar em captura, que provavelmente culminará em internamento (em instituições de justiça e/ou de saúde). Portanto, a circulação nomadiza como e onde é possível, quando não, ela foge, deserta (Mendes e Vicentin, 2021).

Por fim, o último termo do enunciado: a rua. Novamente o tema ganha outras proporções, uma vez que somos lançados à malha urbana. Juntamente com Frangella (2004), também concebemos a rua não como um mero logradouro, esvaziado de sentido. Ao contrário, consideramo-la como um espaço social múltiplo, capaz abarcar variados sentidos, inclusive os divergentes. Além disso, não podemos perder a noção de que a rua ainda se configura como espaço público e político. Nesse sentido, por e através dela são fabricadas fronteiras simbólicas, instituindo diferentes territorialidades (ibidem, ibidem). Territórios, por sua vez, são expressões de códigos e ritmos, são forças de expressão produzidas por marcas (Deleuze e Guattari, 2012). Neles, há um jogo de poder inscrito e por isso os trajetos dessa população não são arbitrários. Também, não sem razão, eles subvertem o uso do espaço urbano, fabricando constantemente o próprio território, afinal, eles são o território (Frangella, 2004).g

Enfim, o modo de governo em relação a essa questão social afeta diretamente as condições de vida dessas pessoas, tanto esquadrinhando as possibilidades de experiência urbana quanto delineando os ritmos de vida, a produção territorial e a circulação pelos equipamentos. Assim, o governo procura por um lado administrar essas pessoas no limite da sobrevivência e, por outro lado, ofertar o mínimo para não dizimá-las.

## **CONSIDERAÇÕES: SOBRE SOLO ESBURACADO**

Procuramos através do presente estudo desenvolver uma análise sobre a abrangência da problemática da pessoa em situação de rua. Para

tanto nos valem do método interpretativo de Deleuze (2013), no qual uma das estratégias é criar fendas a partir dos próprios conceitos para seguir as linhas de força que os compõem.

O censo nacional (Brasil, 2009a) nos conduziu ao perfil geral da população: homem, negro, adulto, em idade economicamente ativa, com baixa escolaridade. No entanto, a mesma pesquisa revela que as condições de maior vulnerabilidade são ocupadas por mulheres. Embora representem menor número, elas, visivelmente, são mais expostas à violência do que os homens. Ainda sobre a categoria de gênero, é importante comentar que a pesquisa se limita a concepções heteronormativas, uma vez que pessoas transgênero não são mencionadas. Também se revelou a predominância substancial de negros em ambas as categorias, sobretudo se comparado a população em geral. Depois, a faixa etária demonstrou pouca variação entre homens e mulheres; o diferencial é que elas tendem a ir para as ruas mais jovens do que eles. As dimensões socioeconômicas demonstraram pouca variação, a maioria sendo composta por pessoas em pobreza extrema. Entretanto, mais uma vez, as mulheres se mostram mais vulneráveis em relação aos homens, pois os níveis de escolaridade delas são menores do que os deles, sobretudo os de analfabetismo.

Através desse pequeno mapeamento procuramos mostrar como gênero, raça, idade e classe são indissociáveis para a apreensão da pessoa em situação de rua, afinal não se tratam de pessoas genéricas. Justamente por se tratar das camadas mais vulneráveis é que o Estado deveria garantir a efetivação plena de direitos e a implementação de políticas públicas. Porém, no cotidiano não há sequer dados atualizados sobre essas pessoas, e elas vivenciam a realidade de um governo do descaso, quando não do ódio<sup>13</sup>. Testemunham práticas do aparelho de Estado que visam mantê-las nessa condição, que desconsidera a desigualdade social envolvida na questão. Assim, o governo se realiza na manutenção da sobrevivência dessas pessoas.

---

<sup>13</sup> Cf: Violações contra a população em situação de rua no Brasil: um exercício de análise dos dados do CNDDH, 2014.

Num segundo momento, procuramos demonstrar como se produz a “situação” da rua; também não se refere a abstrações, longe disso, mas de estratégias de sobrevivência. A viração (Gregori, 2000) se faz por sobrevivência, assim como em certo grau as paradas e as errâncias (Frangella, 2004). A condição de situação de rua também propicia usos subvertidos do espaço urbano, deslocamentos, marginalidades. A fim de agenciamento, a pessoa fabrica circuitos nômades que, frequentemente, a lançam a cantos da cidade onde a obtenção de recursos pode ser melhor administrada, mesmo que para isso seja preciso conviver com estigmas (ibidem, ibidem). Afinal, não podemos nos esquecer que essas pessoas são cidadãos como qualquer um. Contudo, que cidade se apresenta a elas? Que experiência de cidade é vivida por essas pessoas? Que garantia de direitos possuem?

Enfim, a questão aqui apresentada está longe de ser esgotada em sua total envergadura e há outras densidades presentes. Nós procuramos pensar a partir do próprio conceito de pessoa em situação de rua. Reitera-se: não é em vão que os que estão em situação de rua buscam pela sobrevivência, se buscam sobreviver é porque há forças atuando de forma contrária, ou seja, pretendendo matá-los pouco a pouco. E novamente nos deparamos com os outros na mira dos mesmos...

## REFERÊNCIAS

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, DF: MDS, 2009a.

\_\_\_\_\_, **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Decreto N° 7.053 de 23 de Dezembro de 2009b.

CENTRO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL. **Violações contra a população em situação de rua no Brasil: um exercício de análise dos dados do CNDDH**. Brasil, 2014.

COSTA, Daniel de Lucca Reis. **A rua em movimento - experiências urbanas e jogos sociais em torno da população de rua**. 2007. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. doi:10.11606/D.8.2007.tde-20122007-140625. Acesso em: 27 dez. 2022



Del Priore, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. Mary Del Priore (org.); Carla Bassanezi (Coord. de textos). 7.ed. São Paulo: Contexto, 2004.

Deleuze, Gilles. **Conversações**. Tradução: Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed 34, 2013.

\_\_\_\_; Guattari, F. **Mil platôs Vol. 2**. Tradução: Ana Lúcia de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão. Rio de Janeiro, Ed 34, 2011.

\_\_\_\_; Guattari, F. **Mil platôs Vol. 4**. Tradução: Suely Rolnik. São Paulo, Ed 34, 2012.

Foucault, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

Frangella, Simone Maziara. **Corpos urbanos errantes**: uma etnografia da corporalidade de moradores de uma rua em São Paulo. 2004. 361p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP.

Gregori, M. F. **Viração**: experiência de meninos nas ruas. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Holanda, Sérgio Buarque de. **Caminhos e fronteiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: **Desigualdades Sociais por Cor ou Por Raça no Brasil**. Estudos e pesquisas: informação Demográfica e Socioeconômica, n°41, 2019.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Texto para discussão**: estimativa da população em situação de rua no Brasil. Rio de Janeiro, 2016.

\_\_\_\_, **Nota técnica n°73**: Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). Junho de 2020.

Mendes, Gabriel Rocha Teixeira. **Circulação de crianças e adolescentes no centro de São Paulo**: entre liberdades e controles. Dissertação de mestrado em Psicologia Social, Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2019.

\_\_\_\_, VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. **Circuitos e circulação de crianças e adolescentes no centro de São Paulo**: as políticas de saúde entre cuidado e controle. Desidades [online]. 2021, n.29 pp. 117-133. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2318-92822021000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822021000100008&lng=pt&nrm=iso)> Último acesso em: 15 set. 2023. ISSN 2318-9282.

Queiroga, Júnia; Novo, Marina. **Elas da rua**: população em situação de rua e a questão de gênero. In: Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua. Brasília, DF: MDS, 2009a.

# INCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE À LUZ DAS TEORIAS DE MARTHA NUSSBAUM E AMARTYA SEN

Erika Neder<sup>14</sup>  
Adriana Serrão<sup>15</sup>

## INTRODUÇÃO

A inclusão e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência constituem um dos desafios mais prementes e imperativos em nossa sociedade contemporânea. A garantia de que esses indivíduos desfrutem de igualdade de oportunidades e tenham acesso aos mesmos direitos e benefícios que seus pares sem deficiência é uma questão central de justiça social. Este capítulo se propõe a realizar uma investigação minuciosa sobre esse tema crucial, utilizando como arcabouço teórico as teorias de capacidades de Martha Nussbaum e os arranjos institucionais de Amartya Sen.

A discussão sobre a inclusão das pessoas com deficiência transcende a mera acessibilidade física e a eliminação de barreiras arquitetônicas. Ela abrange a necessidade de assegurar que cada indivíduo, independentemente de suas limitações funcionais, possa desenvolver plenamente suas capacidades e habilidades, moldando sua própria vida de acordo com suas aspirações e escolhas. Para tal análise, recorreremos às ideias de Martha Nussbaum, cuja teoria das capacidades fundamenta-se na premissa de que a justiça social deve ser avaliada não apenas em termos de igualdade de recursos, mas

---

<sup>14</sup> Doutoranda em Ciências Sociais (FCSH, Portugal). Advogada. Professora. CV: <http://lattes.cnpq.br/7222689552335786>

<sup>15</sup> Mestre em Direito (UERJ). Advogada. Professora. CV: <http://lattes.cnpq.br/3249296677839359>

também na capacidade das pessoas de realizar uma série de funções essenciais para uma vida digna.

Por outro lado, a perspectiva de Amartya Sen amplia o escopo da justiça, argumentando que não deve ser limitada à mera distribuição de recursos, mas deve também incorporar a capacidade das pessoas de fazer escolhas significativas em suas vidas. Os arranjos institucionais propostos por Sen visam criar um ambiente propício para a liberdade de escolha e a participação cidadã, elementos cruciais para a inclusão das pessoas com deficiência.

Além disso, este capítulo também aborda a judicialização como um mecanismo fundamental para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência. Através desse processo, indivíduos ou grupos podem buscar reparação legal quando enfrentam discriminação ou obstáculos à sua plena participação na sociedade. No entanto, enfatizamos que a judicialização é eficaz somente quando é acompanhada pela prestação efetiva do Estado, que desempenha um papel proativo na implementação de políticas públicas inclusivas.

Portanto, esta pesquisa busca não apenas analisar teorias e conceitos, mas também ilustrar sua aplicação prática, destacando casos que exemplificam como essas teorias podem moldar políticas públicas e influenciar positivamente a vida das pessoas com deficiência. Com essa abordagem multidisciplinar, almejamos contribuir para o desenvolvimento de estratégias que promovam a inclusão plena e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo o compromisso de construir uma sociedade justa, igualitária e verdadeiramente inclusiva para todos.

Para conduzir esta pesquisa, realizamos uma revisão bibliográfica abrangente, identificando obras-chave de Martha Nussbaum e Amartya Sen relacionadas às suas teorias de capacidades e arranjos institucionais. Além disso, utilizamos fontes acadêmicas e documentos legais relevantes sobre direitos das pessoas com deficiência. A

análise de casos práticos foi realizada para ilustrar como essas teorias podem ser aplicadas na vida real.

## **AS CAPACIDADES DE MARTHA NUSSBAUM**

Martha Nussbaum desenvolveu uma perspectiva única e abrangente para avaliar o bem-estar humano, fundamentada em sua teoria das capacidades. Essa teoria sugere que a justiça social não deve ser simplesmente quantificada pela distribuição igualitária de recursos materiais, mas sim pela capacidade das pessoas de exercerem suas potencialidades e de viverem uma vida digna e significativa.

Nussbaum identifica um conjunto de capacidades fundamentais que devem ser protegidas e promovidas para que qualquer indivíduo possa desfrutar de uma existência verdadeiramente plena. Essas capacidades englobam desde a capacidade de ter uma boa saúde e alimentação adequada até a capacidade de desenvolver relações sociais, de receber educação de qualidade, de participar ativamente da vida política e de buscar objetivos pessoais.

No contexto das pessoas com deficiência, a teoria das capacidades de Nussbaum exige que não apenas se elimine o acesso físico a barreiras, mas também se crie um ambiente que permita o desenvolvimento de suas capacidades individuais, adaptando oportunidades e serviços de acordo com suas necessidades específicas. Assim, a inclusão das pessoas com deficiência não é apenas uma questão de acesso, mas também de garantir que elas tenham as mesmas chances de desenvolver suas capacidades e buscar uma vida plena e autêntica.

## **ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE AMARTYA SEN**

Amartya Sen oferece uma perspectiva abrangente sobre justiça e bem-estar que se diferencia das abordagens tradicionais, ao enfatizar que a justiça não pode ser reduzida apenas à distribuição igualitária de recursos materiais. Ele propõe a noção de que as pessoas têm

liberdades reais, que incluem a capacidade de fazer escolhas e buscar seus objetivos, como parte integrante do conceito de justiça social.

Para Sen, os arranjos institucionais desempenham um papel central na promoção da justiça. Esses arranjos são compostos por políticas públicas, estruturas legais e sistemas sociais que moldam as oportunidades disponíveis para as pessoas. No contexto das pessoas com deficiência, isso significa que os arranjos institucionais devem ser cuidadosamente desenhados para garantir que essas pessoas tenham a liberdade de fazer escolhas significativas e participar plenamente da sociedade.

Uma das contribuições mais significativas de Sen é a ênfase na pluralidade de liberdades. Ele argumenta que a justiça deve se preocupar não apenas com a liberdade política, mas também com a liberdade econômica, social e cultural. No contexto das pessoas com deficiência, isso implica a necessidade de arranjos institucionais que não apenas removam barreiras físicas, mas também promovam a igualdade de oportunidades em áreas como educação, emprego e participação na vida pública.

Amartya Sen também enfatiza a importância da participação cidadã. Ele argumenta que as pessoas devem ter voz ativa na determinação das políticas que afetam suas vidas. Isso é particularmente relevante para as pessoas com deficiência, que muitas vezes enfrentam obstáculos à participação efetiva na tomada de decisões políticas e no planejamento de políticas públicas.

Dessa forma, os arranjos institucionais de Amartya Sen fornecem uma estrutura conceitual que vai além da simples distribuição de recursos, considerando a importância das liberdades reais, da pluralidade de capacidades e da participação cidadã para a promoção da justiça e da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Essa perspectiva desafia a sociedade a repensar suas políticas e práticas de forma a garantir que todas as pessoas tenham a oportu-

nidade de buscar uma vida plena e significativa, independentemente de suas capacidades individuais.

## **JUDICIALIZAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A judicialização desempenha um papel de extrema relevância na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência. Ela representa um mecanismo crucial que permite a indivíduos e grupos afetados buscar a proteção de seus direitos quando confrontam discriminação, obstáculos ou violações de seus direitos fundamentais. Esse processo se dá por meio do sistema judicial, onde questões legais são debatidas, e decisões são tomadas com base na interpretação das leis e dos princípios fundamentais.

A importância da judicialização para as pessoas com deficiência está intrinsecamente ligada à proteção de seus direitos humanos. Através dela, podem-se contestar políticas discriminatórias, acessar serviços e benefícios a que têm direito e buscar reparação por danos causados pela discriminação ou falta de acessibilidade. Essa abordagem é especialmente relevante em situações em que as instituições e os sistemas falharam em assegurar a inclusão e a igualdade de oportunidades de forma adequada.

No entanto, a eficácia da judicialização depende da acessibilidade ao sistema de justiça e da capacidade de seus atores em compreender as complexidades das questões relacionadas à deficiência. Portanto, é fundamental que os tribunais e o pessoal jurídico recebam treinamento adequado sobre questões de deficiência e acessibilidade, a fim de tomar decisões informadas e justas.

Além disso, a judicialização deve ser vista como um recurso complementar a outras estratégias de promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Ela não deve ser o único meio de garantir a inclusão e a igualdade, mas sim uma ferramenta que opera em conjunto com políticas públicas inclusivas, educação e conscienci-

zação pública, desempenhando um papel essencial na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, proporcionando um meio de defesa e proteção contra a discriminação e a violação de seus direitos fundamentais. No entanto, sua eficácia depende da acessibilidade ao sistema de justiça e da capacidade de adaptação das políticas e práticas legais às necessidades específicas das pessoas com deficiência.

## **PRESTAÇÃO EFETIVA ESTATAL PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A prestação efetiva estatal é um componente crucial na promoção da inclusão e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência. Essa dimensão envolve a responsabilidade fundamental do Estado em fornecer serviços, apoio e políticas públicas que garantam que as pessoas com deficiência tenham igualdade de oportunidades e acesso a uma vida plena e participativa na sociedade.

**Acessibilidade e Infraestrutura:** Um dos pilares da prestação efetiva é a criação de ambientes acessíveis. Isso abrange a eliminação de barreiras físicas em espaços públicos, o desenvolvimento de transporte acessível e a adaptação de edifícios e instalações para atender às necessidades das pessoas com deficiência. Essas medidas são essenciais para garantir a mobilidade e o acesso das pessoas com deficiência, permitindo-lhes participar ativamente na sociedade.

**Serviços de Saúde e Reabilitação:** O Estado deve fornecer serviços de saúde acessíveis e de qualidade, incluindo cuidados especializados e reabilitação. Isso é fundamental para abordar as necessidades de saúde únicas das pessoas com deficiência, garantindo que elas possam viver vidas saudáveis e ativas.

**Educação Inclusiva:** A prestação efetiva estatal também envolve a promoção de sistemas educacionais inclusivos, nos quais as pessoas com deficiência tenham a oportunidade de receber uma educação de qualidade em ambientes regulares. Isso não apenas garante

acesso à aprendizagem, mas também contribui para o desenvolvimento de capacidades e habilidades.

**Emprego e Treinamento:** Políticas ativas de emprego e treinamento são essenciais para criar oportunidades significativas para as pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Isso envolve a implementação de práticas de emprego apoiado e a eliminação de discriminação no ambiente de trabalho.

**Medidas Anti-discriminatórias:** O Estado deve adotar medidas efetivas para combater a discriminação e o preconceito contra as pessoas com deficiência. Isso inclui a implementação e aplicação rigorosa de leis antidiscriminatórias, bem como a promoção de uma cultura de respeito e inclusão.

**Participação na Tomada de Decisões:** A prestação efetiva estatal também envolve a garantia de que as pessoas com deficiência tenham voz ativa na formulação de políticas públicas que as afetam. Isso requer consultas significativas e inclusivas, bem como a criação de canais eficazes de participação cidadã.

**Apoio às Famílias:** Além de apoiar diretamente as pessoas com deficiência, o Estado deve fornecer apoio às famílias, reconhecendo o papel crucial que desempenham no bem-estar e na inclusão de seus entes queridos com deficiência.

A prestação efetiva estatal é a base sobre a qual a judicialização pode ser eficaz. Decisões judiciais que garantem direitos devem ser acompanhadas pela implementação efetiva de políticas públicas e serviços que assegurem que esses direitos se tornem uma realidade palpável na vida das pessoas com deficiência. Portanto, a prestação efetiva estatal desempenha um papel insubstituível na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e igualitária, na qual as pessoas com deficiência possam desfrutar plenamente de suas capacidades e potenciais.



## ANÁLISE DE CASOS

Para ilustrar as implicações das teorias de Nussbaum e Sen, analisamos casos práticos de inclusão de pessoas com deficiência em diferentes contextos. Um exemplo é a implementação de políticas de acessibilidade em espaços urbanos, garantindo que cadeirantes tenham acesso fácil a edifícios públicos e transporte. Isso se alinha com a ênfase de Nussbaum nas capacidades e a necessidade de remover barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar plenamente da sociedade.

Outro caso considerado é o desenvolvimento de programas de emprego apoiado, que permitem que pessoas com deficiência intelectual participem do mercado de trabalho. Isso reflete a perspectiva de Sen sobre arranjos institucionais que promovam a liberdade de escolha e a participação cidadã, garantindo que essas pessoas tenham a oportunidade de tomar decisões significativas sobre suas vidas.

## CONCLUSÃO

A inclusão e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência são pilares essenciais para a construção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária. Ao longo deste artigo, exploramos as teorias de capacidades de Martha Nussbaum e os arranjos institucionais propostos por Amartya Sen como estruturas conceituais que lançam luz sobre como podemos alcançar essa inclusão.

Martha Nussbaum nos lembra que a justiça social não se resume à distribuição igualitária de recursos, mas deve assegurar que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades individuais, tenham a oportunidade de desenvolver suas potencialidades e de viver vidas significativas e dignas. Isso envolve não apenas o acesso, mas a remoção de barreiras que possam limitar o pleno florescimento das capacidades individuais.

Amartya Sen, por sua vez, nos ensina que a justiça também se relaciona com a liberdade de escolha e a participação cidadã. Seus arranjos institucionais apontam para a importância de criar ambientes nos quais as pessoas com deficiência possam fazer escolhas significativas em suas vidas e participar ativamente da sociedade.

A judicialização, como discutido, desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Ela oferece um caminho para a reparação quando ocorrem violações e contribui para o estabelecimento de precedentes legais importantes. No entanto, sua eficácia é intrinsecamente ligada à prestação efetiva por parte do Estado. As decisões judiciais devem ser acompanhadas de políticas públicas inclusivas que transformem essas decisões em ações concretas e positivas na vida das pessoas com deficiência.

Por fim, a prestação efetiva estatal é um alicerce fundamental para a inclusão. É através da criação de ambientes acessíveis, serviços de qualidade, políticas inclusivas e medidas antidiscriminatórias que o Estado desempenha seu papel central na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A participação das pessoas com deficiência na tomada de decisões e o apoio às suas famílias são elementos essenciais desse processo.

Em conjunto, as teorias de Nussbaum e Sen, aliadas à judicialização e à prestação efetiva estatal, têm o potencial de transformar a realidade das pessoas com deficiência. A busca por uma sociedade onde todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades, capacidade de desenvolver suas capacidades e participação plena na vida pública não é apenas uma aspiração, mas um compromisso que deve ser mantido. Esta pesquisa, ao aprofundar essas questões, visa contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais inclusivas e equitativas, fortalecendo o compromisso de construir um mundo onde a inclusão seja a norma, não a exceção.

## REFERÊNCIAS

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006).

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Nussbaum, M. C. (2006). *Frontiers of justice: Disability, nationality, species membership*. Harvard University Press.

Sen, A. (2009). *The idea of justice*. Harvard University Press.

# DE MÃOS DADAS COM A TEORIA HUMANISTA DE CARL ROGERS: CON-VIVENDO COM O GRUPO FEMININO DE DEPENDENTES QUÍMICAS DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Rosângela Angelin<sup>16</sup>  
Charline Passos Brigo<sup>17</sup>  
Lizete Dieguez Piber<sup>18</sup>

## INTRODUÇÃO

*A vida é um processo, não um estado de ser.  
É uma direção, não um destino.  
Carl Rogers*

Os indivíduos são seres políticos e sociais que habitam espaços de *con-vivência* (vivência com) humanizante, os quais iniciam este processo de humanização, desde o nascimento - a partir dos cuidados de familiares e/ou responsáveis - perpassando pela instituição escolar, pelos grupos de iguais e outras instituições e espaços sociais. Ocorre que cada ser humano é um ser único e, embora esteja em espaços comuns de convívio, possui histórico de vida diferente e cultura própria, assim como é distinta a elaboração emocional de atravessamentos cotidianos. Isso faz com que a convivência e sociabilidade nos grupos sociais seja complexa, permeada por conflitos, visões/percepções diferentes de mundo e relações de poder, a exemplo do lugar ocupado das mulheres na sociedade que, apesar dos avanços jurídicos e culturais, ainda segue sendo, em sua maioria, um espaço de subcidadania e de não reconhecimento.

---

<sup>16</sup> Doutora em Direito (UniOSNABRUECK, Alemanha). Docente (URI). Acadêmica do Curso de Psicologia (URI). CV: <http://lattes.cnpq.br/9033434255071231>

<sup>17</sup> Graduada em Matemática e Física. Acadêmica do Curso de Psicologia (URI). CV: <http://lattes.cnpq.br/5892852019814424>

<sup>18</sup> Mestre em Educação (UFMS). Docente (URI). CV: <http://lattes.cnpq.br/6231371628768864>

As intervenções realizadas perfizeram um total de dez encontros entre os dias 21 de março e 29 de maio de 2023, junto às dependências da comunidade terapêutica, com duração de uma hora e meia cada encontro, todos relatados em Diários de Campo. O público contou com as nove mulheres residentes no local<sup>19</sup>, ou seja, todas que se encontravam em processo de reabilitação, e duas facilitadoras<sup>20</sup> – autoras desse artigo. As mulheres participantes são identificadas no decorrer do artigo, utilizando-se de codinomes de flores, a fim de preservar suas identidades.<sup>21</sup>

O trabalho realizado teve como objetivo desenvolver encontros no grupo terapêutico a fim de observar, acompanhar, intervir e vivenciar com as mulheres dependentes químicas, os atravessamentos no período de reabilitação em que se encontram. Como fundamentação teórica para o presente estágio foi elegida a teoria humanista de Carl R. Rogers (1902-1987) por ser considerado “o mais influente teórico no campo das teorias humanísticas e da personalidade, também chamada de terceira força em psicologia” (LIMA; BARBOSA; PEIXOTO, 2018, p. 162). Assim, a terapia centrada na pessoa, defendida por Rogers, marcou uma nova forma de concepção da psicoterapia, onde se concede uma importância significativa na relação entre terapeuta e cliente, “[...] al que se considera como un igual que debe ser comprendido y respetado” (TORRES, 2017, s.p.).

Dentro da teoria humanista, Rogers desenvolveu a “abordagem centrada na pessoa”, denotando a maneira bastante específica da relação com o “outro/a”. Assim, sua teoria defende três pressupostos: a) A visão de que o ser humano em sua essência é digno de confiança (abordagem humanista da Psicologia); b) Privilegiar “a experiência subjetiva das pessoas, implicando que o conhecimento que se tem do

---

<sup>19</sup> O trabalho iniciou com nove mulheres e, no decorrer dos trabalhos, algumas saíram, permanecendo, até o final quatro mulheres.

<sup>20</sup> No processo terapêutico de grupos de encontro Rogers indica os/as profissionais que acompanham o processo como “facilitadoras/es”. (ROGERS, 2002).

<sup>21</sup> Destaca-se que no processo dos encontros, cinco participantes saíram do grupo, pois deixaram a Comunidade Terapêutica. Uma delas por vontade própria, antes de terminar o tratamento e as demais, por terem cumprido o tempo exigido.

outro surge a partir da compreensão do seu quadro de referências”, (abordagem fenomenológica) e, por fim, c) “Uma forma de entrar em relação que se constitui como um encontro entre pessoas.” (PIBER, 2020, p. 5). Para melhor compreender a teoria de Rogers, se faz necessário ter presente uma tríade composta por: a) *Empatia*: caracterizada como a capacidade que os seres humanos têm de se aproximar das outras pessoas, penetrando em seu universo sem julgamentos e, por conseguinte, logrando conhecer melhor os sentimentos; b) *Aceitação positiva incondicional*: consiste no processo de aceitação do/a outro/a sem que haja julgamentos, barganhas ou qualquer tipo de reservas e, c) *Congruência*: envolve aspectos da autenticidade e da honestidade de uma pessoa, buscando-se aceitar e compreender sentimentos, forma de agir a experiência da outra pessoa (PIBER, 2020).

Na obra “Grupos de Encontro”, Carl Rogers relata sua experiência empírica com grupos na perspectiva de uma psicoterapia coletiva onde busca “[...] acentuar o crescimento pessoal e o desenvolvimento e aperfeiçoamento da comunicação e relações interpessoais, através de um processo experimental.” Para o autor, era fundamental o reconhecimento de si como pessoa, a qual se reconhece na outra pessoa, num processo dialógico de reciprocidade, o que pode ocorrer dentro de um grupo de encontro (ROGERS, 2002, p. 5).

Com o intuito de apresentar uma análise do grupo de encontro que faz parte desse estudo, pautado na teoria humanística de Carl Rogers, o trabalho está dividido em duas partes: primeiramente, busca-se descrever os principais processos de alianças firmados no grupo de encontro, baseados na empatia construída no decorrer dos encontros realizados e, num segundo momento, pretende-se lançar um olhar sobre as principais experiências de mudanças evidenciadas a partir do grupo de encontro, destacando-se avanços, limites e desafios.

## VÍNCULO TERAPÊUTICO E PROCESSOS DO GRUPO DE ENCONTRO

*Não podemos ensinar a outra pessoa diretamente;  
só podemos facilitar sua aprendizagem.*  
Carl Rogers

Inicialmente o texto busca abordar aspectos relativos ao vínculo terapêutico construído por meio da empatia dentro do grupo de encontro, bem como analisa as fases do processo grupal apreoadas por Carl Rogers. Assim, para o trabalho, é importante compreender o termo *vínculo terapêutico*, que, de acordo com Rogers (2002; 1999) vem a ser o vínculo entre o/a cliente e o/a terapeuta, sendo um facilitador no desenvolvimento individual e coletivo do cliente. Como enunciado na introdução, é preciso que a/o facilitador/a desenvolva a empatia sem julgamentos, a aceitação incondicional do cliente e, por fim, e a genuinidade dos sentimentos, designada por Rogers (2002) como congruência. Assim, o/a facilitador/a contribuirá para auxiliar o cliente na autoconsciência, bem como em alterar suas posturas por meio de auto direção (ROGERS, 2002). Essas perspectivas foram sendo desenvolvidas no decorrer dos encontros, quando as integrantes passaram a sentir-se mais confiantes junto às facilitadoras e começaram a retratar com mais tranquilidade suas vidas e sentimentos, sem medo de julgamentos. O aprofundar do vínculo terapêutico pode ser percebido, a exemplo dos relatos que estavam nos esperando, que gostavam muito de nós, nas orações finais que sempre continha um conteúdo de agradecimento à presença das facilitadoras, nas confidências, nas indagações sobre o que achávamos de determinados temas, na partilha de vivências também das facilitadoras, nos momentos de autoconsciência de sua situação e busca de posturas hipotéticas de soluções quando saírem do isolamento e na auto direção frente a resolução de problemas internos de relacionamento do grupo (ANGELIN, 2023 Diários de Campo 2-10; BRIGO, 2023, Diários de Campo 2-10).

Assim sendo, a terapia de Rogers (1992; 2002) é definida como não diretiva e centrada no cliente/pessoa, uma vez que a responsabili-

dade pelo sucesso do tratamento é do/a próprio/a cliente, tendo o/a terapeuta o papel de facilitador/a. O autor destaca que os autoconceitos realistas bem ajustados são importantes para as pessoas, destacando que a angústia psicológica é resultado da desarmonia existente entre o autoconceito real e ideal (ROGERS, 2022). A preocupação com o autoconceito foi destacada já no primeiro encontro, quando uma integrante solicitou trabalhar a questão identitária – houve concordância de todo o grupo: “Tulipa afirmou que o que ela queria trabalhar nesse grupo de encontro era a ‘perda da identidade’, pois todas elas tinham a necessidade de buscar/resgatar o ‘eu’ perdido” (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 1). Isso pode ser visto também, na avaliação final, do último encontro, quando ressaltaram os encontros como espaços de busca de suas identidades (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 10; BRIGO, 2023, Diário de Campo 10).

Muito embora fora esclarecido o exposto no primeiro dia de Encontro (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 1; BRIGO, 2023, Diário de Campo 1), somente no transcorrer das semanas o grupo foi percebendo que, quem estava conduzindo os encontros eram as integrantes, por meio de suas demandas. Constatação mais explícita para isso pode ser encontrada no Diário de Campo 4, a exemplo, onde as programações prévias feitas pelas facilitadoras não foram seguidas. Rogers (2002) pondera que é sempre preciso evitar o planejamento e os “exercícios”; porém, por se tratar de um estágio supervisionado do Curso de Psicologia, optou-se por delinear, minimamente, alguns pontos de abordagens e algumas tarefas. Não obstante, como pode ser observado no planejamento e após as atividades realizadas, nos diários de campo, há muitas adaptações entre o programado e o efetivado, tendo havido flexibilizações no curso dos encontros (ANGELIN, 2023, Diários de Campo 4; 7; 8; 10). Muito embora as facilitadoras estivessem conscientes de que a abordagem rogeriana exige adaptações durante os encontros, houve um esforço intelectual e emocional considerável para dar conta das demandas postas, constituindo verdadeiros desafios a serem manejados.



No que se refere a terapias grupais, Rogers escreveu a obra “Grupos de Encontro” (2002), onde aborda aspectos envolvendo processos grupais, papel do/as facilitador/as, bem como a análise de mudanças geradas. Ele afirma que, “Não se começa um grupo como uma tábula rasa” (ROGERS, 2002, p. 52), o que denota que, diante de um clima de facilitação, o grupo vai desenvolver suas próprias potencialidades coletivas e individuais, gerando uma ampla confiança no grupo. Isso pode ser visto no decorrer dos encontros com o grupo feminino de dependentes químicas que, de forma gradual, foram expondo suas vidas e vivências no grupo. Como pode ser percebido nos Diários de Campo, a empatia desenvolvida entre o grupo e as facilitadoras foi bastante profundo, recíproco e de elevada importância para o trabalho terapêutico, auxiliando, inclusive as próprias facilitadoras a trabalharem aspectos individuais seus (ANGELIN, 2023, Diários de Campo 3; 6; 10; BRIGO, Diários de Campo 3; 6; 10).

Par melhor compreensão são apresentadas algumas das fases dos processos grupais da teoria de Carl Rogers (2002), que serviram de embasando a caminhada do grupo feminino de dependentes químicas, sendo os mesmos observados evidenciados.

*Fase 2 - Resistência à expressão ou exploração pessoais:* essa fase está permeada em um processo onde integrantes do grupo mostram resistência de se expressar no grupo, falando de suas vivências e experiências. *Fase 3 - Descrição de sentimentos passados:* Rogers (2002) pondera que a expressão de sentimentos vai sendo ampliada a partir dos laços de confiança que o grupo constrói. *Fase 4 - Expressão de sentimentos negativos relativo a outros membros do grupo ou do líder.* *Fase 5 - Expressão e Exploração de material com significado pessoal:* Muitas vezes, a expressão dos sentimentos é facilitada se tiver por intermédio, objetos que sirvam de mediadores e símbolos dos sentimentos. *Fase 6 - Expressão de sentimentos interpessoais imediatos no grupo.* *Fase 7 - Desenvolvimento de uma capacidade terapêutica no grupo.* *Fase 8 – Aceitação do Eu e começo da mudança.* *Fase 9 – o estalar das fachadas.* *Fase 10 – o indivíduo é motivo de reação por parte dos outros:* essas reações podem ser

percebidas quando se percebe que certas manifestações não são apreciadas pelo grupo. *Fase 11 – Confrontação*: realizada de maneira expressa e também velada. *Fase 12 – Relações de ajuda fora da sessão do grupo*. *Fase 13 – O encontro básico*: refere-se a proximidade intensa criada e vivenciada entre as pessoas do grupo, o que é determinante na experiência do grupo. *Fase 14 – Expressão de sentimentos positivos e intimidade*. E, finalmente, a *Fase 15 – Mudanças de comportamento no grupo* (ROGERS, 2002).

Na sequência, o texto ocupa-se em relatar os avanços, limites e desafios vivenciados junto ao grupo de encontro com dependentes químicas da comunidade terapêutica.

## AVANÇOS, LIMITES E DESAFIOS DO GRUPO DE ENCONTRO COM DEPENDENTES QUÍMICAS

*O resultado da terapia é tornar-se uma pessoa autônoma, capaz de ser o que é, e de escolher o seu caminho.*  
Carl Rogers

Como previsto na teoria humanista de Rogers, o grupo de encontro busca promover um crescimento pessoal, assim como desenvolver e aperfeiçoar a comunicação do grupo e as relações interpessoais, ou seja, potencializar o reconhecimento de si como ser humana, num processo dialógico e, com isso, ocorre o reconhecimento da outra pessoa, por reciprocidade (ROGERS, 2002). Assim, o grupo de encontro teve muitos momentos onde o autoconceito foi trabalhado e vivenciado, a pedido do próprio grupo – já explicitado anteriormente. As discussões foram sendo travadas nesse contexto e, num processo dialógico, de escuta do grupo, elas foram rapidamente se abrindo mais e falando de seus sofrimentos e dores, tema que reiteradamente voltava para o debate do grupo, com assuntos até repetidos, mas necessários de serem abordados. Percebia-se que, frente ao processo dialógico, elas foram se reconhecendo e percebendo com mais evidência, suas fraquezas, limitações, e também suas forças. Nesse sentido, no quinto encontro, Tulipa voltou a manifestar preocupação com uma possível recaída, diante do fato de

estar saindo da instituição. Da outra vez que esteve internada, achava que não recairia, mas ocorreu o oposto, tendo que retornar para uma comunidade terapêutica. Afirmou que necessita estar atenta, vigilante e saber que tem limitações. Isso denota que a integrante do grupo tem lucidez de uma possível recaída e da necessidade de estar atenta para os fatores que podem provocar isso (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 5; BRIGO, 2023, Diário de Campo 5).

Para Rogers (2002) se faz importante o reconhecimento de si mesmo/a, num processo que acaba se relacionando com as outras pessoas. No caso das integrantes do grupo de encontro, ficava evidente esse problema com a própria identidade, como citado na seção anterior desse artigo, quando solicitam que se trabalhe o tema para que resgatem suas identidades (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 1). A relação consigo mesmas pareceu ser algo abalado, esquecido e/ou negligenciado. Durante uma atividade proposta, onde elas poderiam dançar de olhos fechados, ao som da Sinfonia 5 de Beethoven percebeu-se que elas permaneceram, praticamente no mesmo lugar e seus movimentos eram bastante truncados e limitados. A sensação era de que elas não tinham intimidade com seus corpos” (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 4; BRIGO, 2023, Diário de Campo 4).

Nesse contexto envolvendo o reconhecimento de si mesmas, importante se faz apontar que Rogers (2002) pondera a importância das percepções do “eu”, estando este “eu” envolvido com outras pessoas e com o ambiente envolvente, num processo de reciprocidade. Isso contribui para que desenvolvam um autoconceito. Foi notório que algumas desenvolveram um autoconceito mais realista do que outras. De acordo com o depoimento escrito, que pode ser encontrado no Diário de Campo 10 (ANGELIN, 2023; BRIGO, 2023), as integrantes lograram fazer essa relação: “A importância do *Não*, onde muitas vezes na vida da drogadição nós abríamos mão de nossos limites e sentimentos; éramos apagadas pela dor que sentíamos.” Outro fato envolto do auto preconceito e, que ao mesmo tempo revela sentimentos interpessoais

do grupo foi constatado no relatado por Rosa, quando afirmou que na juventude, era linda e magra, mas agora estava gorda e feia; que antes fazia muito exercício físico e comia pouco, revelando um sacrifício sobre-humano para manter a forma física. Ouvindo isso, Tulipa pediu para falar e disse que Rosa estava em meio de uma crise de identidade, pois é uma mulher linda e não percebe. Teceu vários comentários e disse que Rosa não precisa voltar atrás e se apegar a uma imagem física; que é muito mais linda agora do que naquele tempo (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 4; BRIGO, 2023, Diário de Campo 4). Esse fato evidencia a reciprocidade existente e/ou criada dentro do grupo de encontros, num processo de psicoterapia coletiva e aprofundamento das relações interpessoais (ROGERS, 2002).

Outra manifestação interessante, expressa já no início dos encontros foi de Dália que disse que as vezes dá umas briguinhas entre elas, porque são muito diferentes, mas que logo resolvem e se ajudam muito, em especial, quando percebem que uma está meio triste (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 1; Brigo, 2023, Diário de Campo 1). O sentimento de empatia, apesar dos desentendimentos é bastante evidente. No Diário de Campo 2 (ANGELIN, 2023; BRIGO, 2023), já é possível ver manifestações bastante genuínas de afeto, como foi relatado, na seção anterior – *Fase 6*. Não se pode olvidar que, no segundo encontro, Rosa disse que ama todas as colegas, mas, em especial, Jasmin, porque é uma mulher que já sofreu muito. No sexto encontro, Rosa contou para as facilitadoras, emocionada, que a colega Camélia cuida muito bem de Azaléia, ajudando-a e dando muito carinho. Camélia disse que cresceu aprendendo que deve cuidar das pessoas mais velhas. Ainda nesse dia, Rosa agradeceu a Tulipa por cuidar dela quando chegou na instituição. Nesse sentido, como pode ser visto no Diário de Campo 2, ela seguiu tecendo manifestações de sentimentos por todas as colegas (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 2; BRIGO, 2023, Diário de Campo 2).

Como o grupo formado convivia não somente nos dias do grupo de encontro - dado o fato de estarem reclusas no mesmo ambiente - as

dificuldades de convivência eram amplas e refletidas em vários momentos, como já descrito, anteriormente, na *Fase 4 - Expressão de sentimentos negativos relativo a outros membros do grupo ou do líder*, Diário de Campo 6, frente ao relato de uma discussão entre Rosa e Camélia e, no Diário de Campo 8, que versa sobre um desentendimento entre Rosa e Azaléia. De acordo com os relatos e a forma como foram sendo conduzidos pelo grupo, pode-se encontrar nesses momentos, o aspecto da *Congruência*, diante de vivências de autenticidade e honestidade, onde foi buscado compreender os sentimentos, ações e reações uma das outras (PIBER, 2020).

Parece que o tratamento que adota o confinamento das integrantes trouxe bastante sofrimento para elas, devido a distância da família e a falta de contato com o mundo. Isso pode ser percebido na avaliação final: “Vocês viram lágrimas de dor, de alegria, de rejeição, mas que vocês duas tenham a certeza que vocês trouxeram um sorriso, um abraço, muitas vezes nos dias difíceis que passamos aqui dentro, 6 meses sem sair, sem telefone, sem relógio, sem escolhas” (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 10). Outras falas que denotam os aspectos mencionados: “É, se a gente briga aqui, não tem para onde fugir” (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 10) Dália, a aniversariante do dia, demonstrava tristeza. Se ausentou da sala por um longo tempo e, depois, retornou. De acordo com sua narrativa, ela sente-se bem no tratamento, mas sente muita saudade dos três filhos (repetiu isso muitas vezes)” (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 2). Seguindo o raciocínio acima exposto, referente ao isolamento das integrantes do Grupo, destaca-se um evento do grupo de encontro, quando Camélia e Violeta iniciaram uma discussão paralela, pois Camélia voltou-se para falar com Violeta e bateu, propositadamente no seu braço. Foi então que minha colega perguntou como elas se relacionavam durante a semana, quando a gente não estava lá. A resposta pronta foi de que brigavam muito e que tinha muito fingimento. Tulipa chamou a atenção ao fato de que, nos últimos 15 dias, elas ficaram sem nossos encontros e sem apoio psicológico e que isso era muito ruim: “Ficamos nós por nós” (Angelin, 2023, Diário de Campo 4). Ao contrário, nos dias de visita de familiares, há alegria bastante elevada, mostrando

a importância da família para elas (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 3; BRIGO, 2023, Diário de Campo 3).

Não cabe neste artigo avaliar a metodologia de tratamento das comunidades terapêuticas, porém, a clausura nos moldes vistos parece ser um limite à recuperação dessas mulheres, tamanha a vulnerabilidade emocional a que ficam expostas com esse método. Essa situação acaba enaltecendo o desafio futuro que se apresenta para o grupo, no momento da saída da Comunidade Terapêutica. Esse tema apareceu reiteradas vezes – praticamente em todos os encontros, em alguns com maior ênfase do que em outros. A preocupação com a saída envolve dois aspectos fundamentais: como a família vai recebê-las e a permanência longe das drogas. Reiteradas vezes elas iniciavam os encontros referindo-se a data de suas saídas e o receio de como seria. Azaleia afirmou que se sente mais feliz, mas que está preocupada, porque não pode viver sozinha, tendo em vista que apresenta problemas de localização e tem quedas constantes. Baixou a cabeça e disse que não sabe como será o futuro, esperando um irmão para decidir (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 5; BRIGO, 2023, Diário de Campo 5). Rosa comentou sobre sua preocupação em relação ao julgamento alheio quando saísse da Comunidade Terapêutica, será que acreditariam ainda nela? será que seguiriam achando que ela manipularia profissionais da saúde para tomar remédios? Quando questionada sobre o que ela mesma pensava sobre si, encolheu os ombros, numa manifestação de que tinha dúvidas. Também relatou que irá morar sozinha e que tem medo dessa situação (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 7; BRIGO, 2023, Diário de Campo 7).

Por ser uma instituição religiosa e ter a fé como elemento libertador das drogas<sup>22</sup>, percebemos, no início dos encontros que isso poderia ser um fator limitante, pois somente a fé não irá garantir que, ao saírem, não tenham recaídas nas drogas. Então, buscamos ressaltar, nos encontros o

---

<sup>22</sup> Esse discurso pode ser visto de forma bem contundente na afirmação de Violeta, a qual falou como se sentia quando se drogava e que dava a culpa para a família, pois pensava que não gostavam dela. Porém, atualmente, percebe que estava errada. Agora, segundo ela, com fé, está conseguindo se recuperar (ANGELIN, 2023, Diário de Campo, 2; BRIGO, 2023, Diário de Campo 2).

aspecto religioso, porém, destacando a responsabilidade delas no processo terapêutico e depois, com o retorno para a vida em sociedade. Como exemplo destaca-se as anotações do Diário de Campo 9 (ANGELIN, 2023): “Então, Camélia disse que esse fato afetava todas elas, no sentido de que, quase nunca tinham tempo para si, tendo que cuidar de todo mundo e não se cuidavam, não se amavam. Foi citada a passagem bíblica que diz ‘ama teu próximo como a ti mesmo/a’.” Quando as passagens bíblicas eram citadas, no processo de discussão, percebeu-se que elas se identificavam mais. Nesse sentido, a religiosidade pode potencializar suas posturas diante da vida, mas é preciso tratar também as questões emocionais de cada uma, como foi destacado em vários momentos.

Finalizando esse breve relato de avanços, limites e desafios desse grupo de mulheres da Comunidade Terapêutica, destaca-se a autonomia construída no processo e demonstrada, em especial, no último encontro, no qual as integrantes, de forma voluntária e consciente, prepararam a reunião, sem que as facilitadoras tivessem conhecimento e, de forma objetiva e sensível, realizaram a avaliação da caminhada (ANGELIN, 2023, Diário de Campo 10; BRIGO, 2023, Diário de Campo 10). Frente ao exposto, destaca-se a preocupação de Rogers (1992) de que a terapia seja centrada na pessoa e que os resultados possam gerar autonomia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Um dia a gente vai perceber que  
não se pode prender pássaros, nem corações;  
e que, estar junto, não é estar do lado, mas do lado de dentro.*  
Carl Rogers

Ao finalizar o capítulo que teve como intuito refletir sobre a experiência de grupo de encontro junto ao grupo feminino da Comunidade Terapêutica, a partir da teoria humanista de Carl Rogers, destaca-se a assertividade na escolha da teoria de base, que, embora tenha proporcionado momentos de insegurança às facilitadoras - devido ao indicativo de que o grupo é quem conduz os encontros -, produziu também

momentos de grande aprendizado a todas as envolvidas, aprofundando os laços terapêuticos num limiar de cumplicidade e respeito capazes de refletir em avanços no grupo no âmbito coletivo e no que se refere a autoconsciências – nem sempre o reconhecimento racional se reflete em ações – dado que existem questões recalcadas e que não estão no nível consciente -, mas auxilia bastante nas auto decisões.

Em que pese as diferenças pessoais de cada integrante, as quais se buscou respeitar dentro do grupo, podem ser percebidos avanços, conforme já relatado, de âmbito individual e, ao mesmo tempo, na melhoria das relações do grupo, em especial, a partir do momento que a empatia foi crescendo e que houve a realização de que não havia julgamentos ou coisas certas a fazer, embora, muitas vezes, nos perguntavam o que achávamos de várias questões. No decorrer dos encontros, elas foram mostrando um aumento de sensibilidade, empatia e autonomia do grupo, que se esforçava para no cotidiano, gestar suas emoções e seus problemas internos e, com isso, refletir formas de mudança de comportamento que pudessem auxiliar na vida cotidiana, também, pós reclusão. Como a religiosidade se configura como um fator relevante no grupo, reconhecer as limitações de somente acreditar na força divina para a recuperação, quem sabe tenha sido um dos desafios mais presentes, mas que, com o passar dos encontros passou a ser visto como uma das formas de enfrentar a drogadição, não excluindo a mudança de comportamento diante da vida e das situações.

O espaço da Comunidade Terapêutica para essas mulheres é paradoxal, uma vez que propicia a reflexão mais profunda sobre suas vidas, seus feitos e desfeitos, ao mesmo tempo que acaba gerando nelas uma fragilidade elevada devido a distância de familiares e o corte radical com o mundo externo, propagando a cura por intermédio de fé. Quem sabe esses espaços de reabilitação possam ser reavaliados para que proponham outras modalidades de tratamento. Sobretudo, ter vivenciado essa experiência de Grupos de Encontro como acadêmicas de Psicologia fez com que estivéssemos do lado de dentro, muito mais do que junto



do grupo, produzindo um aprendizado além da academia e percebendo que esse tipo de grupo auxilia no reconhecimento de si como indivíduo, bem como da outra pessoa, num processo dialógico e recíproco.

## REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela. *Diários de Campo de 1-10*. Disciplina de Estágio de Grupos. Curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. 2023.

BRIGO, Charline. *Diários de Campo de 1-10*. Disciplina de Estágio de Grupos. Curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. 2023.

LIMA, Letícia de; BARBOSA, Zildete Carlos Lyra; PEIXOTO, Patrícia Lamenha. Teoria Humanista: Carl Rogers e a Educação. In: Cadernos de Graduação. *Ciências Humanas e Sociais*. Alagoas, v. 4, n.3, p. 161-17, Maio 2018. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/fitshumanas/article/view/4800/2804>. Acesso em: 04 Jun. 2023.

PIBER, Lizete Dieguez. *Teorias Humanistas e Existenciais*. Aula ministrada na disciplina de Teorias da Aprendizagem do Curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS, realizada no dia 22 de outubro de 2020.

ROGERS, Carl R. Terapia centrada no cliente. Tradução: Cecília Camargo Bartalotti. São Paulo: Martins Fonte, 1992.

ROGERS, Carl R. *Grupos de Encontro*. Tradução: Joaquim L. Proença. 8. ed. São Paulo: Martins Fonte, 2002.

TORRES, Arturo. La Terapia Centrada em el Cliente de Carl Rogers. *Psicología y Mente*. 6 mayo, 2017. Disponível em: <https://psicologiymente.com/clinica/terapia-centrada-cliente-carl-rogers>. Acesso em: 04 jun. 2023.

Nota: trabalho elaborado na disciplina de “Estágio Básico de Grupos”, do Curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS.

# A DEMOCRACIA COMO POSSIBILIDADE DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Desafios no processo de afirmação do Estado de direito democrático em Moçambique

Ruben Daniel Ulaia<sup>23</sup>

Mariano Araújo Rodrigues<sup>24</sup>

*In Memória, Mano Edu, Paç e Bem  
Eduardo Marcelo Fernando. PhD  
“Rolba não Afunda”*

## INTRODUÇÃO

A evolução do conceito de Estado ao longo da história pode ser dividida em duas fases principais. A primeira fase marcou a ideia de um Estado de direito, concebido como uma estrutura que limitou o poder absoluto e desenfreado. Posteriormente, evoluiu para o Estado democrático (BOBBIO, 1987). Nesse sentido, Norberto Bobbio considerou o Estado de direito como um conceito amplo e multifacetado, com raízes em diversas correntes da teoria política, e desenvolveu seus estudos sobre os desafios da democracia na contemporaneidade.

A distinção entre o essencial da relação entre o Estado e o Estado democrático - como destacado por diferentes autores, incluindo Luigi Ferrajoli - permitiu compreender o entendimento de democracia que Bobbio adotou, bem como as implicações teóricas dessa escolha. Em Moçambique, a consolidação do Estado de direito democrático ocorreu com a conquista da independência em 25 de Junho de 1975, marcando um marco na garantia dos direitos à vida, à terra e à liberdade, conforme

---

<sup>23</sup> Doutorando em Ciência Política e Relações Internacionais (UCM – Moçambique). Docente e pesquisador (UCM – Moçambique). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2097-5852>

<sup>24</sup> Doutor em Humanidades – Direitos Humanos (UCM – Moçambique em parceria com PUC-PR).

proclamado na Constituição da República Popular de Moçambique, a primeira constituição na história do país.

Entretanto, desde os primeiros conflitos que surgiram logo após a promulgação da Constituição da República Popular de Moçambique (CRPM), e a afirmação do Estado de direito, observou-se, a partir de 1976, o surgimento de acções armadas que foram inicialmente minimizadas por altos dirigentes governamentais da época, até mesmo chamados de “xiconhocas”. Estes dirigentes relutaram em reconhecer a evidente situação de guerra no país, que se prolongou por dezasseis anos. Apenas em 1992, o conflito armado foi “resolvido” com a assinatura do acordo geral de Paz em Roma, em 4 de Outubro.

Segundo BRITO (s.d), durante essas fases, houve considerável censura nos meios de comunicação, dificultando o acesso à informação sobre o conflito. Tanto órgãos públicos quanto meios privados minimizaram a situação, apesar da ameaça real à estabilidade do país. Isso evidenciou a incapacidade das organizações políticas em lidar com desigualdades e discordâncias na sociedade e na política.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE**

Os direitos humanos desempenham um papel essencial na sobrevivência das sociedades, abrangendo valores individuais e coletivos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama a igualdade inerente a todos os seres humanos, transcendendo barreiras étnicas e sociais.

A Constituição de Moçambique, revisada em 2004, representa uma mudança significativa em relação às anteriores, incorporando princípios éticos dos direitos humanos para enfrentar os desafios da sociedade em evolução, abandonando influências comunistas e abrindo caminho para a democracia multipartidária. Moçambique compartilha o compromisso global com os direitos humanos como parte fundamental de sua estrutura legal e social. O preâmbulo da Constituição de 2014 declara:

a presente Constituição reafirma, desenvolve e aprofunda os princípios fundamentais do Estado moçambicano, consagra o carácter soberano do Estado de Direito Democrático, baseado no pluralismo de expressão, organização partidária e no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Isso demonstra o compromisso de Moçambique em promover e proteger os direitos humanos como parte fundamental de seu sistema jurídico e social, alinhando-se com a visão universal de que esses direitos transcendem fronteiras e são essenciais para a dignidade e igualdade de todos os seres humanos.

Esta constituição se destaca pela inovação em sua abordagem dos princípios e direitos, que proporcionam uma perspectiva positiva da pessoa humana e seu valor, garantindo a dignidade humana e buscando prevenir sua violação. Conforme afirmado por SARLET (2006), os direitos fundamentais são direitos individuais fundamentais ancorados no direito constitucional específico e exclusivo de cada Estado.

Os direitos humanos, assim como os direitos fundamentais, devem ser garantidos pelo Estado, que tem a responsabilidade de assegurar sua prossecução aos cidadãos, de acordo com os direitos naturais. Nesse sentido, o artigo 43º da Constituição da República de Moçambique (2004) estabelece que “os preceitos constitucionais relativos aos direitos fundamentais são interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos”. O Estado tem a obrigação de implementar e salvaguardar os direitos humanos, mas a sociedade civil também é chamada a contribuir para a efetivação desses direitos, por meio de conselhos educativos, associações de cunho social e sindicatos existentes no país.

Uma análise cuidadosa revela que a implementação dos direitos humanos está em curso, mas sua efetivação ainda não atingiu o nível desejado. Permanece como um processo em andamento, devido à persistente falta de conhecimento e compreensão dos direitos fundamentais e humanos por parte dos cidadãos, o que muitas vezes resulta em

violência e tortura não denunciadas pelas vítimas. É crucial destacar que em Moçambique existe uma significativa resistência em relação à aplicação dos direitos fundamentais e humanos, especialmente os de natureza social e política. Estes parecem ser apenas uma ideologia não implementada e uma mera estratégia para influenciar a opinião pública, tanto interna quanto externamente. Portanto, enfrentamos uma ineficácia dos direitos humanos, conforme observado por SARLET (2015):

...a maior eficácia jurídica e efectividade das normas de justiça social e/ou dos direitos fundamentais sociais está, essencialmente, atrelada ao forte influxo do contexto social, económico e político e aos mecanismos institucionais e procedimentais criados e desenvolvidos para a sua protecção e promoção. (p. 458).

A eficácia dos direitos fundamentais, juntamente com os direitos naturais, em Moçambique será evidente quando as normas da justiça social e os direitos humanos forem efetivamente implementados, considerando o contexto social, econômico e político com o qual estamos lidando. Esse contexto é caracterizado por uma profunda crise que resulta em violações constantes e abusos à dignidade da pessoa humana.

Cada povo, nação e sociedade tem sua própria história social, valores morais, culturais, hábitos e costumes que os identificam. No entanto, os direitos humanos não são relativos e não devem ser descartados. Eles possuem um valor universal e inerente a todos os seres humanos. Em nossa realidade, parece haver uma cultura persistente de violação dos direitos humanos que é considerada legítima por alguns.

Tanto a ética quanto os direitos humanos desempenham um papel crucial na promoção da harmonia nas relações humanas e na convivência. Em Moçambique, observa-se um aumento das atitudes de intolerância em relação a ideias divergentes, desrespeito à dignidade humana e violações frequentes das normas éticas. Isso muitas vezes ocorre devido ao subdesenvolvimento econômico, ao exercício de poder que humilha aqueles que têm opiniões diferentes e à busca excessiva por riqueza.

A efetivação dos direitos fundamentais e dos direitos naturais requer um compromisso firme com a justiça social e o respeito pelos direitos humanos, independentemente das circunstâncias socioeconômicas e políticas. Essa é a base para construir uma sociedade em que a dignidade da pessoa humana seja sempre preservada e valorizada. Segundo o Relatório da *Human Rights Mozambique* (HRM) (2014):

Entre os principais abusos de direitos humanos registrados destacam-se a falha do governo em salvaguardar os direitos políticos e a liberdade de reunião, as mortes ilegais e os abusos cometidos pelo governo e pelas forças de segurança do partido da oposição, assim como a violência doméstica. (p. 01)

Há, portanto, ações que impedem a realização da dignidade da pessoa humana, valor sublime e inalienável do ser humano. Ativistas dos direitos humanos e a comunicação social denunciaram muitos abusos e vários crimes do governo ou seus agentes que atentam a integridade da pessoa humana, tendo como referência as execuções sumárias e detenções arbitrárias de quem pensa diferente e de manifestações pacíficas.

Não é raro encontrar na sociedade moçambicana aquilo que FORRESTES (1997) diz:

São milhões de pessoas, digo bem pessoas, colocadas entre parênteses, por tempo indefinido, talvez sem outro limite a não ser a morte, tem direito a penas à miséria ou à sua ameaça mais ou menos próxima, à perda, muitas vezes, de um tecto, à perda de toda consideração social e até mesmo de toda a autoconsideração (p. 10)

Essa situação é especialmente evidente na zona norte de Moçambique, onde testemunhamos o agravamento dos conflitos militares em Cabo Delgado, deixando as pessoas à mercê do destino. A população perdeu tudo, incluindo a terra, que era sua maior riqueza e fonte de subsistência. As casas foram reduzidas a cinzas, famílias deslocadas, crianças órfãs, e a fome roubou a alegria e a certeza de vida. Portanto,

na nossa sociedade, observamos o que AHLERT (2003) chamou de “destruição dos direitos sociais, como saúde, educação, habitação, transporte, comunicação, estabilidade no emprego” (p. 123).

Vivemos numa sociedade onde predomina o ideal e não real. A cidadania é pontapeada, reclamando a observância ética dos princípios básicos de convivência humana estendida aos direitos económicos, sociais, políticos e civis. Que, para TRINDADE (1998):

É inadmissível que continuem a ser negligenciados em nossa parte do mundo... os direitos económicos, sociais e culturais. O descaso com estes últimos é triste reflexo de sociedades marcadas por gritantes injustiças e disparidades sociais. Não pode haver estado de direito em meio a políticas públicas que geram a humilhação do emprego e o empobrecimento de seguimentos cada vez mais vastos da população. (p. 145)

O desemprego, as disparidades sociais e as profundas desigualdades sociais criam um clima de desconforto, abrindo portas para conflitos e violência, como os observados em Cabo Delgado. Nessa região, o desespero leva muitos jovens a se juntarem aos insurgentes, enquanto conflitos armados no centro do país são alimentados pela busca por justiça social e igualdade de oportunidades.

O artigo 3º dos direitos humanos defende o direito à vida, liberdade e segurança das pessoas. Este capítulo exige a eliminação da desumanidade, das prisões arbitrárias e promove a liberdade de escolha fundamental na vida, contribuindo para o bem-estar social. A segurança não apenas garante que as pessoas vivam em segurança, mas também em paz, sendo capazes de serem responsáveis e contribuírem para o bem-estar dos outros. Contrariamente a isso, o relatório da HRM (2020) diz:

Houve numerosos relatos credíveis da imprensa e das organizações internacionais de direitos humanos de que o governo ou os seus agentes cometeram assassinatos arbitrários ou ilegais. A maioria dos relatórios mencionou as forças de segurança, em particular as Forças Armadas

de Moçambique (FADM) a operar na Província de Cabo Delgado, enquanto outros identificaram membros da Polícia Nacional (PRM) e da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) como perpetradores (p. 3).

Essa constatação destaca uma situação alarmante em que as ações das autoridades ou de seus agentes estão em desacordo com os princípios fundamentais de respeito à vida, liberdade e segurança das pessoas, contrariando as disposições do artigo 3º dos direitos humanos. Esses relatórios apontam para a necessidade urgente de medidas correctivas e de respeito aos direitos humanos, a fim de garantir que os cidadãos moçambicanos possam viver em segurança e paz, como preconizado pelos princípios universais de direitos humanos.

A constatação não só mina a liberdade política, fere os direitos sociais, criando um ambiente preocupante em Moçambique, não apenas comprometendo a segurança das pessoas, como também abala a confiança nas instituições políticas e sociais do país. A situação reflecte a necessidade urgente de resgatar os valores éticos dos direitos humanos, que se fundamentam na dignidade humana e que devem servir como base para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

É imperativo eliminar qualquer atitude segregacionista e discriminatória que contribua para a perpetuação da pobreza crônica e da desigualdade social. Para alcançar isso, é essencial adotar medidas corretivas eficazes que assegurem que todos os cidadãos, independentemente de sua origem, tenham igualdade de oportunidades e acesso aos direitos fundamentais.

Essa abordagem é crucial não apenas para a promoção da paz e segurança, mas também para o desenvolvimento de um Estado democrático que seja um verdadeiro defensor dos direitos humanos. Um Estado comprometido com o bem-estar de seus cidadãos deve garantir que todos tenham acesso a serviços básicos, educação, cuidados de saúde e oportunidades econômicas.



Além disso, é necessário fortalecer a democracia e a participação política, para que os cidadãos possam influenciar as políticas que afectam suas vidas. Isso requer um compromisso contínuo com os princípios universais dos direitos humanos e um esforço conjunto de todas as partes interessadas, incluindo o governo, a sociedade civil e a comunidade internacional.

Em última análise, a situação actual em Moçambique exige uma reflexão profunda sobre como construir uma sociedade que respeite plenamente a dignidade de cada indivíduo, promovendo a paz, a igualdade e o desenvolvimento sustentável. Isso não é apenas um imperativo moral, mas também uma necessidade para garantir um futuro mais justo e próspero para todos os moçambicanos.

## **A FUNDAMENTAÇÃO MORAL E ÉTICA DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE**

A questão da dignidade humana é uma preocupação global enfatizada em várias pesquisas e apoiada por nações e organizações, incluindo Moçambique, que busca proteger os direitos humanos. No entanto, paradoxalmente, tem havido um aumento significativo na violação desses direitos, muitas vezes influenciado por políticas democrático-socialistas que tratam o ser humano como meio, não fim, contrariando a visão de Kant. Nesse contexto, a urgência de estabelecer uma base ética sólida para os direitos humanos em Moçambique se faz presente.

Como observado por PIOVESAN (1997), diante da negação do valor da pessoa humana como fonte do direito, surge a necessidade de reconstruir os direitos humanos como um referencial ético, aproximando o Direito da Moral. Essa perspectiva ressalta que os direitos humanos possuem uma dimensão moral intrínseca e estão fundamentados nos princípios da filosofia jusnaturalista, que reconhece exigências inerentes à dignidade da pessoa humana como essenciais para uma vida digna. LEAL (2000) reforça que os direitos humanos são direitos morais inerentes a todas as pessoas, derivando de princípios éticos fundamentais.

Nesse contexto, a busca por uma fundamentação ética sólida para os direitos humanos em Moçambique não é apenas uma escolha moral, mas uma necessidade essencial para garantir o respeito pela dignidade de todos os indivíduos e promover uma sociedade mais justa e equitativa. Isso implica em considerar os direitos humanos não apenas como imperativos legais, mas como um conjunto de princípios morais que devem orientar as ações e políticas em prol do bem-estar de todos os cidadãos moçambicanos.

O fundamento ético dos direitos humanos não se limita a preceitos jurídicos, mas é baseado em critérios éticos. Conforme PIRARELLO (2005) argumenta:

se o respeito pela dignidade humana que fundamenta uma doutrina jurídica dos direitos humanos, esta pode, da mesma maneira, ser considerada uma doutrina das obrigações humanas, pois cada um deles tem obrigações de respeitar o indivíduo humano, em sua própria pessoa bem como nas das outras. O princípio da dignidade humana é considerado hoje como um princípio geral de direito comum a todos os povos (p. 403).

Para CAMPILONGO (2001), a pessoa humana representa um valor absoluto, sua natureza racional existe como um fim em si mesma, e o homem não é nada além de sua própria existência. GUIMARÃES (2003), acrescenta que:

...os princípios da lei natural não podem nunca ser alterados ou reduzidos. Nesse sentido o Direito Natural possui um sentido progressivo, pois, apesar de sua imutabilidade, adapta-se às condições históricas, vale dizer, progride, mas não muda radicalmente, face ao dinamismo... que pode se desenvolver e se aperfeiçoar, mantendo, no entanto, a identidade de sua natureza... (p. 221)

A partir do que foi apresentado até agora, pode-se concluir que a fundamentação ética dos direitos humanos possui uma dualidade: um caráter ético e um caráter jurídico em Moçambique.

É ético porque a moral desempenha um papel relevante na positivação e aplicação do direito. É jurídico porque a positivação é fundamental para a eficácia dos valores subjacentes aos preceitos normativos, que são moldados pelos processos democráticos de criação e aplicação do direito. O direito positivo representa os valores de justiça incorporados pelo legislador no ordenamento jurídico de Moçambique, com o propósito de promoção pelo gestor público e proteção pela jurisdição. Não podemos negar, portanto, a fundamentação ética dos direitos humanos, pois a dignidade humana carrega consigo um valor moral e singular.

Considerar os direitos humanos como um desdobramento da ética implica reconhecer valores inerentes à pessoa humana, como o direito à vida, à paz, à dignidade humana, à justiça social, ao desenvolvimento e à democracia. Os direitos humanos, no contexto jurídico, buscam proteger a dignidade humana e o valor de sua integridade. O direito e a moral têm uma relação intrínseca, sendo a moral uma condição sem a qual o direito se torna injusto.

Conforme HABERMAS (1997) observa, questões morais e jurídicas se relacionam com o mesmo problema: como é possível ordenar legitimamente relações interpessoais e coordenar ações com base em normas justificadas? Os direitos humanos se tornam um meio do direito positivo legítimo, conectado à moral, e a soberania do povo e a ideia de direitos humanos continuam a moldar a auto-compreensão normativa dos Estados de Direitos democráticos.

Os direitos humanos tornam-se cada vez mais o meio do direito positivo que se pretende legítimos conectados com a moral. Por isso, HABERMAS (1997), refere-se “a ideia de direitos humanos e a da soberania do povo, determinam até hoje a auto compreensão normativa de Estado de Direitos democráticos” (p. 128).

Quando discutimos os direitos humanos, ALEXY (1999) conclui de forma enfática que “os direitos humanos são direitos morais”. É importante notar que a base da natureza moral dos direitos humanos não depende de qualquer ordem jurídica ou tratado específico. Portanto,

os direitos fundamentais são intrinsecamente direitos morais e, como tal, compartilham características comuns aos princípios morais, como a autonomia, a liberdade e a dignidade. De acordo com ALEXY (1999):

[...] direitos morais podem, simultaneamente, ser direitos jurídico-positivos; sua validade, porém, não pressupõe uma positividade. Para a validade ou existência de um direito moral basta que a norma, que está na sua base, valha moralmente. Uma norma vale moralmente quando ela, perante cada um que aceita uma fundamentação racional, pode ser justificada.

Os direitos humanos se distinguem de outros direitos devido ao seu conteúdo, que carrega consigo valores morais mais elevados do que os subjacentes a outros direitos incorporados ao ordenamento jurídico. Eles colocam a dignidade da pessoa humana como um valor supremo. FERRAJOLI (2006) identifica quatro critérios axiológicos que diferenciam as prerrogativas essenciais dos direitos humanos: a importância para a manutenção da paz, a relação com o princípio da igualdade, a finalidade de proteger os mais vulneráveis e a indispensabilidade para o pleno desenvolvimento da dignidade humana.

Entender a dimensão ética como fundamento dos direitos humanos destaca o aspecto material do direito, que vai além de preservar a promoção do que é justo e a repressão do que é injusto como seu conteúdo mínimo. Ele também promove e protege a dignidade da pessoa humana, mesmo diante das diversas mudanças históricas.

É importante ressaltar que os valores se incorporam ao direito através de uma complementação com a moral, que serve como seu fundamento axiológico. No entanto, essa complementação não deve levar à sobreposição, como tem ocorrido em alguns casos em Moçambique.

De acordo com HABERMAS (2003), “a ordem jurídica só pode ser legítima quando não contraria princípios morais. Através dos componentes de legitimidade da validade jurídica, o direito adquire uma relação com a moral.” O direito e a moral possuem um conteúdo ético

que é visível nas fases de positivação e aplicação. Apenas um processo democrático pode garantir o respeito pelos direitos humanos, criando mecanismos para a sua incorporação no ordenamento jurídico por meio de debates políticos sobre os valores a serem legalmente protegidos.

Na sua aplicação, os direitos fundamentais são harmonizados de acordo com a interpretação vinculada aos limites previamente estabelecidos pelo legislador e controláveis pela fundamentação.

Para TUGEUDHAT (2003), a fundamentação filosófica dos direitos humanos é, em última análise, uma fundamentação moral. Isso significa que os direitos humanos se baseiam na filosofia ética para sua fundamentação em valores essenciais à dignidade da pessoa humana.

No contexto actual de Moçambique, estas abordagens reforçam a ideia da pertinência de uma abordagem ética na proteção dos direitos humanos, garantindo que a promoção da justiça e da igualdade seja guiada por valores morais fundamentais. Isso pode contribuir para resolver questões relacionadas à violação de direitos e ao fortalecimento da democracia, promovendo um ambiente onde a dignidade de todos seja respeitada.

## **A SOBERANIA DO POVO COMO PROCESSO EM MOÇAMBIQUE**

A soberania do povo em Moçambique é um tema crucial, destacando a importância da promoção da dignidade humana e da proteção dos direitos humanos no contexto atual do país. A sociedade civil e organizações não-governamentais desempenham um papel fundamental na busca por um sistema que respeite os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos moçambicanos. De acordo com PIOVESAN (1997), a liberdade religiosa, um componente essencial da política, é destacada, garantindo não apenas a liberdade de culto, mas também a liberdade de escolher, praticar e manifestar sua religião ou crença, conforme estabelecido pelo Artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No entanto, existem desafios significativos, com opiniões divergentes e diferentes princípios religiosos sendo frequentemente considerados ameaças, questionando a liberdade de expressão e tolerância na sociedade. A Igreja desempenha um papel vital na defesa da dignidade humana e na promoção dos direitos humanos, enfrentando preocupações com a violência, deterioração da qualidade de vida e crescente desrespeito à vida humana. Os Bispos da Conferência Episcopal de Moçambique (CEM, 2008) têm manifestado preocupação com a crescente violência generalizada, a deterioração da qualidade de vida e o aumento das disparidades econômicas.

A ineficácia das políticas de inclusão social é um dos principais desafios, levando à polarização na sociedade, disparidades econômicas e falta de oportunidades igualitárias. A falta de compromisso com a erradicação da pobreza extrema também contribui para a insegurança e pode resultar em conflitos violentos em várias regiões do país. A busca por um futuro mais pacífico e próspero requer um desenvolvimento inclusivo que promova a igualdade de oportunidades para todos os moçambicanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Moçambique demonstrou avanços notáveis no reconhecimento e promoção dos direitos humanos, especialmente após a Constituição da República de Moçambique, estabelecida após o Acordo Geral de Paz de Roma. Este marco significou uma transição crucial de uma perspectiva marxista-leninista anterior para uma abordagem mais alinhada com os direitos humanos.

No entanto, reconhecer os direitos humanos não é suficiente. A efetiva implementação enfrenta desafios, como corrupção, falta de transparência e instabilidade política. Estes obstáculos prejudicam a plena realização dos direitos humanos e a consolidação da democracia.

A tese destaca a democracia deliberativa e legislativa como uma alternativa viável, envolvendo cidadãos de forma direta no processo democrático para superar deficiências do modelo atual.

A influência da teoria de Habermas é evidente, fornecendo uma base sólida para essa abordagem. A discriminação social e a partidari-zação do Estado persistem como obstáculos.

Avançar na promoção dos direitos humanos requer uma abordagem holística, incluindo não apenas a implementação de leis e instituições pró-direitos humanos, mas também uma mudança cultural e social que internalize os princípios dos direitos humanos em todas as esferas da sociedade. Governo, parlamento e organizações da sociedade civil têm um papel crucial nesse processo. Portanto, Moçambique enfrenta desafios significativos, mas o compromisso com os direitos humanos é uma jornada contínua que deve ser guiada pela busca da justiça e igualdade em toda a sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ALEXY, Robert. *Constitucionalismo discursivo*. Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Brasil, 1999.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 12ª ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Trad. Marco A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS. Gabinete de Democracia, Direitos Humanos e Laborais. *Relatório de Práticas dos Direitos Humanos de 2020*. 2020.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal*. 2ª ed. rev. e ampl. Tradução: Ana Paula Zomer Sica. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- FORRESTER, Viviane. *O Horror Econômico*. 6ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 1997.
- GUIMARÃES, C. *El Constitucionalismo cultural*, Madrid: Espanha, 2003.
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. 2ª ed. Trad. George Sperber, Paulo Astor Soethe, Milton Camargo Mota. São Paulo: Humanística, 2004.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo: Racionalidade da Ação e a Racionalidade social*. Vol. 1. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Rio de Janeiro: s/e.
- HABERMAS. *Pensamento Pós-Metafísico – Estudos Filosóficos*. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2002.
- HEGEL, G. W. A. *A fenomenologia do Espírito*. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

LUIZ, R. (Orgs.). *Habermas e a Reconstrução sobre a categoria central da Teoria crítica habermasiana*. São Paulo: Papirus, 2012.

O pensamento pós-metafísico de Habermas: uma crítica. *Síntese - Revista de Filosofia*, V.40, n. 127, 2013.

Os tempos da Filosofia: Filosofia e democracia em Moçambique. Maputo: Imprensa UEM, 2004.

Papa Francisco, discurso no encontro com Autoridades, Corpo Diplomático e Sociedade Civil, Maputo, 05.09.2019.

PIOVESAN, F. *Direitos Humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 1997.

Reconstruindo Habermas: etapas e sentido de um percurso. In: Nobre, M. e Luiz, R. (Orgs.). *Habermas e a Reconstrução*. São Paulo: Papirus, 2012.

SARTORI, G. *A teoria da democracia revisitada: 1º debate contemporâneo*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. Vol. I. São Paulo: Ática, 1994.

SCHAFER, W. R. *Compreender Habermas*. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

SEGATTO, I. A. *A tensão entre facticidade e validade*. In: Nobre, M. e Terra, R. (org). *Direito e Democracia: um guia de leitura de Habermas*. São Paulo: Malheiros, 2008.

SIEBENEICHLER, B. F. *Jürgen Habermas: Razão Comunicativa e Emancipação*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

SILVA, G. F e Melo, R. *Crítica e reconstrução em direito e democracia*. In: Nobre, M e Repa, L. *Habermas e a reconstrução*. Campinas: Papirus, 2012.

TUGENDHAT, E. *Lições sobre ética*. Tradução. Grupo de doutorandos do curso de Pós-graduação em Filosofia da URGs, revisão Ernildo Stein. Petrópolis: Vozes, 9ª ed., 2012.

*“Mesmo a rolha mais hábil, em águas incertas, um dia afunda”*

Ruben Ulaia

*Em memória do Prof. Eduardo Marcelo Fernando (2022)*



## **SOBRE O ORGANIZADOR**

### **CLEBER BIANCHESI**

Doutorando em Educação e Novas Tecnologias (UNINTER). Mestre em Educação e Novas Tecnologias (UNINTER). Especialização em Mídias Integradas na Educação (UFPR); Especialização em Gestão Pública (UFPR); Especialização em Desenvolvimento Gerencial (FAE Business School); Especialização em Interdisciplinaridade na Educação Básica (IBPEX); Especialização em Saúde para Professores do Ensino Fundamental e Médio (UFPR). Graduação em Administração de Empresas (UNICESUMAR). Graduação em Filosofia (PUC-PR), Sociologia (PUC-PR) e História (PUC-PR).

E-mail: [cleberbian@yahoo.com.br](mailto:cleberbian@yahoo.com.br)

# ÍNDICE REMISSIVO

## A

Abordagem multidisciplinar 34  
Abuso sexual 5, 7, 9, 10, 13, 16, 18, 20-22  
Aceitação positiva incondicional 45  
Acessibilidade 33, 37, 38, 40  
Adolescência 5, 7, 9  
Amartya Sen 7, 33-36, 40, 41  
Angústia psicológica 47  
Autoconceitos realistas 47  
Autocuidado 10, 13-16, 19, 26  
Autonomia 10, 16, 54, 55, 67

## C

Carl Rogers 5, 7, 43, 45, 46, 48, 49, 54, 56  
Circuitos nômades 31  
Classe 25, 27, 30  
Comunidade terapêutica 5, 7, 43, 44, 49, 50, 53-55  
Con-vivendo 7, 43  
Congruência 45, 46, 52

## D

Deficiência intelectual 5, 7, 9-11, 16-21, 40  
Democracia deliberativa e legislativa 69  
Democracia 5, 7, 57, 58, 64, 66, 68-71  
Dependentes químicas 7, 43, 44, 48, 49  
Desemprego 27, 62  
Dignidade humana 59, 60, 63-69  
Dignidade 5, 59-61, 63-69  
Direito universal 9  
Direitos humanos 2, 5-7, 31, 37, 57-71  
Direitos morais 64, 66, 67  
Disparidade de gênero 27  
Disparidades sociais 62

## E

Educação inclusiva 9, 10, 12, 38  
Empatia 45, 46, 48, 51, 55  
Emprego 36, 39, 40, 62  
Espaço social múltiplo 29  
Estado de direitos democráticos 66

## F

Filosofia ética 68  
G  
Grupo feminino 5, 7, 43, 48, 54  
Gênero 25-28, 30, 32

## H

Habermas 66, 67, 70, 71

## I

Imperativos legais 65  
Infraestrutura 38  
Infância 5, 7, 9, 13

## J

Judicialização 34, 37, 39, 41  
Justiça social 33, 35, 36, 40, 60-62, 66

## L

Liberdade política 36, 63  
Liberdade 5, 34, 36, 40, 41, 57, 61-63, 67-69

## M

Martha Nussbaum 7, 33-35, 40  
Medidas anti-discriminatórias 39  
Movimento 28, 31  
Moçambique 4, 5, 7, 57-61, 63-71

## N

Norberto Bobbio 57

## P

Papel da escola 5, 7, 9  
Pessoa com deficiência intelectual 5, 7, 9, 16, 20, 21  
Pessoa em situação de rua 5, 7, 23, 29-31  
Pessoas com deficiência 5, 7, 11, 12, 18-20, 33-42  
Políticas educacionais 10  
Políticas públicas inclusivas 34, 37, 41

Promoção da justiça 36, 68

Psicoterapia 44, 45, 51

## Q

Questão identitária 47

## R

Raça 25-27, 30, 32  
Reabilitação 38, 44, 55  
Redemocratização 9  
Resistir 28

## S

Serviços de saúde 38  
Sociedade justa e igualitária 63  
Subcidadania 43

## T

Teoria humanista 5, 7, 43, 44, 49, 54, 56  
Trabalho pedagógico 10  
Treinamento 19, 37, 39

## V

Vida digna 34, 35, 64  
Violação de direitos 68  
Vulnerabilidade 10, 12, 17, 20, 21, 24-27, 30, 53

ISBN 978-65-5368-298-6



Este livro foi composto pela Editora Bagai.



[www.editorabagai.com.br](http://www.editorabagai.com.br)



[/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)



[/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)



[contato@editorabagai.com.br](mailto:contato@editorabagai.com.br)